

Índice

| | |
|---|----|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR | 4 |
| PORTARIA 20/2022 QUE DESIGNAR A SERVIDORA GERLANE ARAÚJO DE OLIVEIRA, NA AGC AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA | 4 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs | 4 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, REFERENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021. | 4 |
| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022. | 4 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA | 4 |
| EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022 | 4 |
| EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 | 5 |
| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021 | 5 |
| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2021 | 5 |
| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021 | 5 |
| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021 | 6 |
| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2021 | 6 |
| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2021 | 6 |
| EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2022, PROCESSO Nº 399/2022 | 6 |
| EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2022, PROCESSO Nº 377/2022 | 7 |
| RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022. | 7 |
| RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022. | 7 |
| RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022. | 7 |
| RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022 | 8 |
| RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2022 DE 17 MAIO DE 2022 | 8 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCântARA | 8 |
| PORTARIA Nº. 256/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2022 | 8 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA | 9 |
| PORTARIA Nº 57, DE 03 DE JANEIRO DE 2022. | 9 |
| PORTARIA Nº 58, DE 03 DE JANEIRO DE 2022. | 9 |
| PORTARIA Nº 59, DE 03 DE JANEIRO DE 2022. | 9 |
| PORTARIA Nº 60, DE 03 DE JANEIRO DE 2022. | 9 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME | 10 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022- SRP. | 10 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS | 10 |
| AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 | 10 |
| RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 385/2022 | 10 |
| RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 656/2021 | 11 |
| RESENHA DO CONTRATO Nº 505/2022 | 11 |
| DECRETO Nº 023, DE 01 DE JUNHO DE 2022 | 11 |
| PORTARIA Nº 396/2022 | 11 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE | 12 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 | 12 |
| AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 | 12 |
| RESENHA CONTRATOS COMBUSTIVEL PE 001-2022 | 12 |
| REPUBLICAÇÃO DE RESENHA DE CONTRATO Nº 046/2022. | 13 |
| REPUBLICAÇÃO DE RESENHA DE CONTRATO Nº 047/2022. | 13 |
| RESENHA DE CONTRATO Nº 045/2022. | 13 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO | 14 |
| PORTARIA Nº 042/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022. | 14 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI | 14 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022 | 14 |
| DECRETO Nº 091/2022 - CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | 15 |
| PORTARIA Nº 279/2022 - SEMUS NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO | 16 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI | 17 |
| AVISO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 | 17 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA | 17 |
| EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 - SAAE | 17 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO | 18 |
| EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022. | 18 |
| EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022/SMSDC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022. | 18 |

| | |
|--|----|
| EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022. | 18 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO | 18 |
| AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022 - CPL/DP | 18 |
| ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022 | 19 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | 20 |
| EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 228/2022. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022 | 20 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS | 20 |
| RESULTADO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022 | 20 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER | 20 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2022. | 20 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2022 - DISPENSA Nº 11/2022- SEMAS | 21 |
| PORTARIA Nº. 092/2022 | 21 |
| PORTARIA Nº. 093/2022 | 21 |
| PORTARIA Nº. 094/2022 | 21 |
| PORTARIA Nº. 095/2022 | 22 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS | 22 |
| AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 | 22 |
| LEI Nº 159/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022 | 22 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ | 30 |
| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022 L. DE OLIVEIRA GOMES | 30 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022 ADELMO MOACIR DE SOUSA | 30 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 060.1/2022 ADRIELA ALVES RODRIGUES | 30 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 060.2/2022 ALAN SOUSA CHAVES | 31 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 060.3/2022 E AELONDARK MELO BEZERRA | 31 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.4/2022 AGILDO ALVES | 31 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 60.5/2022 ANA BEATRIZ BARRETO | 31 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 060.6/2022 ANA MARIA PEREIRA PINTO | 31 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 60.7/2022 ANA PAULA DA SILVA | 32 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 060.8/2022 ANA RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA | 32 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 060.9/2022 ANDRÉ GOMES DA SILVA | 32 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 060.10/2022 ANDREA DOS SANTOS REIS, | 32 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA | 32 |
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 | 32 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR | 33 |
| ATO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 | 33 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022 - PA Nº 040/2022- PE Nº 011/2022 | 33 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022 - PA Nº 040/2022- PE Nº 011/2022 | 33 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022 - PA Nº 040/2022- PE Nº 011/2022 | 34 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022 - PA Nº 040/2022- PE Nº 011/2022 | 34 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº107/2022 - PA Nº 014/2022 - PE Nº 001/2022 | 34 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº108/2022 - PA Nº 014/2022 - PE Nº 001/2022 | 35 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº109/2022 - PA Nº 014/2022 - PE Nº 001/2022 | 35 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº110/2022 - PA Nº 014/2022 - PE Nº 001/2022 | 35 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS | 35 |
| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022 | 35 |
| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022 | 36 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 095/2022 | 36 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 096/2022 | 36 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO | 36 |
| AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0405.01/2022. | 36 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0404.01/2022. | 37 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205.01/2022. | 37 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA | 37 |
| LEI MUNICIPAL DE Nº 728, DE 1º DE JUNHO DE 2022. | 37 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS | 37 |
| CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 | 37 |
| PORTARIA Nº. 27/2022 | 37 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO | 38 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 | 38 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO | 38 |
| TORNAR SEM EFEITO | 38 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA | 38 |
| AVISO DE DISPENSA Nº 001/2021 | 38 |
| ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO | 39 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO | 39 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.20042022.0012022/CP - CONTRATADA RAIMUNDA DE ARAUJO MELO CPF 563.215.203-06 | 39 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.20042022.0012022/CP - LEONAI SILVA DE SOUSA CPF: 066.724.323-29 - CONTRATADO | 39 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.20042022.0012022/CP - FRANCISCO WALDELY F. DE CARVALHO CPF: 014.953.013-70 | 39 |

| | |
|--|----|
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.20042022.0012022/CP - PEDRO DE ARAUJO DA SILVA CPF: 660.336.593-68. CONTRATADO | 39 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.20042022.0012022/CP - DOMINGO LIMA ALVES, CPF: 206.704.193 - 20 -. CONTRATADO | 40 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.20042022.0012022/CP - MANOEL CARLOS ALVES DE SOUSA CPF: 642.979.343-53 CONTRATADO | 40 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.20042022.0012022 - ADRIANA GOMES FERREIRA, CPF: 642.979.343-53. CONTRATADA | 40 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.20042022.0012022/CP - FRANCISCA RAMALHO DE SOUSA, CPF: 002.897.353-43 - CONTRATADA | 40 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ | 40 |
| AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - CONTRATO Nº 093/2022 | 41 |
| AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - CONTRATO Nº 092/2022 | 41 |
| AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - CONTRATO Nº 095/2022 | 41 |
| AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - CONTRATO Nº 094/2022 | 41 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO | 41 |
| AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DAS HABILITAÇÕES TP 001/2022 | 41 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO | 42 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 | 42 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 - SRP. | 45 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS | 47 |
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 | 47 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 | 50 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS | 52 |
| PORTARIA N. 90, DE 01 DE JUNHO DE 2022. | 52 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA | 53 |
| ERRATA DO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 | 53 |
| ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 | 53 |
| ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: 03/2022 | 53 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO | 53 |
| ERRATATERMO DE CONTRATO Nº 0407/2022 | 53 |
| EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2021 | 54 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 1107/2022 | 54 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.53/2022 | 54 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 0313/2022 | 54 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.50/2022 | 55 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE | 55 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP | 55 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.05052022.013.008/2022 | 56 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.09052022.013.007/2022. | 56 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 13.13052022.13.008/2021 | 56 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO | 56 |
| AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022 - REPUBLICAÇÃO | 56 |
| TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 380.370.04 | 57 |
| TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 380.370.03 | 57 |
| TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 0252.242.02/2022 | 57 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO | 58 |
| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. CONTRATO Nº: 086/2020. | 58 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

PORTARIA 20/2022 QUE DESIGNAR A SERVIDORA GERLANE ARAÚJO DE OLIVEIRA, NA AGC AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 20/2022 Duque Bacelar - Ma, 01 de junho de 2022

O SENHOR FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidora, senhora GERLANE ARAÚJO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 073.097.203-85 sob o nº 060852652016-3 - SSP MA, residente na Rua Chico Rita s/n centro, Duque Bacelar - Ma, para operações dos serviços postais junto a AGC Agência de Correio Comunitária de Duque Bacelar - Ma.

Art. 2

º esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DE DUQUE BACELAR- ESTADO DO MARANHÃO AOS DIAS 01 DE JUNHO DE 2022.

**FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: df13b22ad6ae96ad82a568ebc48dc860*

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, REFERENTE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS - MA.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 Proc. Adm. nº 141/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 Prefeitura Municipal de São Bento - MA. OBJETO: futuro e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos, para suprir a demanda da Administração de Olho d'Água das Cunhãs - MA. Homologo o procedimento da ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 Proc. Adm. nº 141/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - SRP, para que foi ADJUDICADO, em favor da F. P. SOUSA inscrita no CNPJ sob o nº 17.211.614/0001-15, localizada na Rua Raimundo Correa, nº 25, Bairro: Jucaral, Bacabal - MA, neste ato representada Senhora Fernanda Pereira Sousa, portador do RG nº 0222615720020 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 011.170.423-59, Proprietária, com VALOR GLOBAL ADERIDO DE: R\$ 306.900,00 (trezentos e seis mil e novecentos reais). Olho d'Água das Cunhãs - MA, 19/05/2022, WESLY ALVES DE SÁ. Portaria nº 029, de 17 de janeiro de 2022. Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 3d3174e8878670f7d8cc5634c552df40*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022

Prazo de publicação: 10 DIAS

O SR. WESLY ALVES DE SÁ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

FAZ SABER que na presente Secretaria, tramita Procedimento Administrativo, em obediência a decisão do MM. Juiz da Vara do Trabalho de Bacabal, vinculado aos autos do processo nº 0017878-49.2017.5.16.0008 e recomendação da Procuradoria Geral do Município, assim o presente Edital tem por finalidade **CONVOCAR** empregados e ex-empregados que prestaram serviços ao ente público no período em que foram efetivados os depósitos de FGTS não individualizados, de modo que se tornar mais fácil identificar os trabalhadores que tem direito a eles, na seguinte competência de depósito: 03/1973, 04/1973, 07/1973, 12/1973; 02/1974, 02/1974, 03/1974, 08/1974; 04/1980, 08/1980, 11/1980, 12/1980; 01/1981, 08/1981, 11/1981, 12/1981; 04/1982, 05/1982, 12/1982; 01/1983, 06/1983, 07/1983, 10/1983, 11/1983, 12/1983; 01/1984, 02/1984, 03/1984, 04/1984, 05/1984, 06/1984, 07/1984, 08/1984, 09/1984, 10/1984, 11/1984, 12/1984; 01/1985, 02/1985, 03/1985, 04/1985, 05/1985, 06/1985, 07/1985, 08/1985, 09/1985, 10/1985, 11/1985, 12/1985; 01/1986, 02/1986, 03/1986; 01/2005, 02/2005, 03/2005, 04/2005, 05/2005, 06/2005, 07/2005, 08/2005, recolhido pelo Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, com inscrição: 06014005000150 e nos termos do extrato empresa e valores individualizáveis, fornecido pela CEF em 01 de fevereiro de 2022, para que **preste as informações** que entender cabível, a permitir identificar os trabalhadores que tem direito a receber, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação, por meio do Protocolo Geral, localizado à sede da Prefeitura ou através do endereço eletrônico, e-mail: **semadodcma@gmail.com**. O presente Edital será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei e no Diário Eletrônico do Município. Eu, ELISVALDO ANDRADE DA SILVA, Diretor da Divisão de Documentação e Informática, o digitei e subscrevi.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 30 de abril de 2021.

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 2423056e68b58b3fc6e497c69badb194*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO, conforme os termos do Processo Administrativo nº 399/2022 - SEMUS, te acordo com Dispensa de Licitação nº 19/2022, previsto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), em favor da Sra. Amelia

da Silva de Carvalho, portadora do RG nº 112279599-5 SSP-MA e CPF nº 025.407.033-72, destinado à instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS - Matriz. Viana/MA, 27 de Abril de 2022. Janaira Silva Sá - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 460d1f354a057edfd68c48cb0bcbb67b

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO, conforme os termos do Processo Administrativo nº 377/2022 - SEMAPEMA, te acordo com Dispensa de Licitação nº 021/2022, previsto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), em favor da Newton Mendonça Muniz, portadora do RG nº 052424162014-1 SSP-MA e CPF nº 067.286.933-00, destinado à instalação e funcionamento do Curral Municipal de interesse da Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente - Viana/MA, 25 de Abril de 2022. Raylson Ramon Santos Nunes - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 41995dd4758b6f3fe8b8943086bcb06d

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021 PROCESSO N.º 046.2021 PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer CNPJ: 06.439.988/0001-76 E MG EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 18.224.783/0001-52; **OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo a extensão do contrato nº 12/2021 por mais 12 (doze) meses com a empresa para locação de veículos com motorista e sem combustível, em virtude da natureza contínua do objeto contratual, que visa atender satisfatoriamente as demandas de atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais do Município de Viana/MA., BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 12 Administração 12 122 Administração Geral 12 122 0188 2048 0000 Manutenção do Secretária de Educação 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica 0.1.00 Outros Recursos 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12 Educação 12 361 0188 2060 0000 Manutenção de Escola da Educação Básica - 40% 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica 0.1.19 Outros Recursos 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 12 Educação 12 361 0188 2051 0000 Manutenção de Escola da Educação Básica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica 0.1.01 Outros Recursos **SIGNATÁRIOS:** CLEICY MACHADO NUNES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - CONTRATANTE e Igor Silva Cruz - CONTRATADO. Viana/MA, 27 de abril de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: b94b69352823e0e6aea51cd38bb635c

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021 PROCESSO N.º 046.2021 PARTES: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 06.439.988/0001-76 E MG EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ:18.224.783/0001-52. **OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo a extensão do contrato nº 013/2021 por mais 12 (doze) meses com a empresa para locação de veículos com motorista e sem combustível, em virtude da natureza contínua do objeto contratual, que visa atender satisfatoriamente as demandas de atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais do Município de Viana/MA., BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento 10 122 0007 2029 0000 Manutenção do Secretária Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica 0.1.02 Outros Recursos 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento 10 122 0007 2123 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica 0.1.14 Outros Recursos **SIGNATÁRIOS:** JANAIRA SILVA SÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- CONTRATANTE e Igor Silva Cruz - CONTRATADO. Viana/MA, 27 de abril de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: f6f29f10c6c1fe09a9d20b959f142dd4

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021 PROCESSO N.º 046.2021 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CNPJ: 06.439.988/0001-76 E MG EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 18.224.783/0001-52. **OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo a extensão do contrato nº 14/2021 por mais 12 (doze) meses com a empresa para locação de veículos com motorista e sem combustível, em virtude da natureza contínua do objeto contratual, que visa atender satisfatoriamente as demandas de atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais do Município de Viana/MA., BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2011 0000 Manutenção do Secretária Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica 0.1.00 Outros Recursos **SIGNATÁRIOS:** Raylson Ramon Santos Nunes, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONTRATANTE e Igor Silva Cruz - CONTRATADO. Viana/MA, 27 de abril de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 20321c79e6d912ea788bf780cdb49879

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
CONTRATANTE e Igor Silva Cruz - CONTRATADO. Viana/MA,
27 de abril de 2022.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 015/2021**

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 68c59fd44e181fb59631c52775bb3bfc

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 015/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.º
009/2021 PROCESSO N.º 046.2021** PARTES: SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CNPJ:
06.439.988/0001-76 E MG EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 18.224.783/0001-52. **OBJETO:** Constitui objeto deste
aditivo a extensão do contrato nº 015/2021 por mais 12 (doze)
meses com a empresa para locação de veículos com motorista e
sem combustível, em virtude da natureza contínua do objeto
contratual, que visa atender satisfatoriamente as demandas de
atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais do
Município de Viana/MA., BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas
alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 02 30 SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
02 30 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA
E MEIO AMBIENTE 04 Administração 04 122 Administração
Geral 20 122 0005 2026 0000 Manutenção do Secretária de
Agricultura, Pesca e Meio Ambiente 3.3.90.39.00 Outros
Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica 0.1.00 Outros Recursos
SIGNATÁRIOS: Raylson Ramon Santos Nunes, SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -
CONTRATANTE e Igor Silva Cruz - CONTRATADO. Viana/MA,
27 de abril de 2022.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 017/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 017/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.º
009/2021 PROCESSO N.º 046.2021** PARTES: SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CNPJ:
06.439.988/0001-76 E MG EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 18.224.783/0001-52. **OBJETO:** Constitui objeto deste
aditivo a extensão do contrato nº 017/2021 por mais 12 (doze)
meses com a empresa para locação de veículos com motorista e
sem combustível, em virtude da natureza contínua do objeto
contratual, que visa atender satisfatoriamente as demandas de
atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais do
Município de Viana/MA., BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas
alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 02 35 SECRETARIA
MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 02 35 00 SECRETARIA
MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 04 Administração 04 122
Administração Geral 04 122 0007 Administração e
Planejamento 04 122 0007 2014 0000 Manutenção do
Secretária de Infraestrutura 3.3.90.39.00 Outros Serviços de
Terceiro - Pessoa Jurídica SIGNATÁRIOS: RAYLSON RAMON
SANTOS NUNES, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO SOCIAL - CONTRATANTE e Igor Silva Cruz -
CONTRATADO. Viana/MA, 27 de abril de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 802bb2981c5448e51ff57f45801e07f4

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 120a8ab3a221608afbe08cc7eaf992a1

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 016/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 016/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.º
009/2021 PROCESSO N.º 046.2021** PARTES: SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CNPJ:
06.439.988/0001-76 E MG EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 18.224.783/0001-52. **OBJETO:** Constitui objeto deste
aditivo a extensão do contrato nº 016/2021 por mais 12 (doze)
meses com a empresa para locação de veículos com motorista e
sem combustível, em virtude da natureza contínua do objeto
contratual, que visa atender satisfatoriamente as demandas de
atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais do
Município de Viana/MA., BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas
alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 02 11 SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02 11 00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007
Administração e Planejamento 04 122 0007 2067 0000
Manutenção do Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa
Jurídica 0.1.00 Outros Recursos 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL 04 Administração 04 122 Administração
Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 08 122 0007
2029 0000 Manutenção do Secretária Municipal de Assistência
Social - FMAS 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro -
Pessoa Jurídica 0.1.29 Outros Recursos SIGNATÁRIOS:
Francidalva de Fatima Serra dos Santos, SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2022, PROCESSO Nº
399/2022**

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Dispensa de Licitação 019/2022, Processo nº 399/2022 -
ORGÃO BENEFICÁRIO: Prefeitura Municipal de Viana/MA,
através da Secretária Municipal da Saúde. ESPÉCIE: Contrato
de Prestação de Serviços. OBJETO: Locação de Imóvel para
Funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS Matriz.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X,
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 02 08 - Fundo Municipal de Saúde; 02 08 00
- Fundo Municipal de Saúde; 10 - Saúde; 10 302 - Assistência
Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 0426 - Atendimento
ambulatorial, emergência e Hospitalar; 10 302 0426 2040 0000
- Manutenção Unidades Básicos de Saúde; 3.3.90.36.00 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 0.1.14 - Fonte de
Recursos. PRAZO: 12 (Doze) meses - CONTRATADO: Amélia da
Silva de Carvalho, portadora do RG nº 112279599-5 SSP-MA e
CPF Nº 025.407.033-72 - CONTRATANTE: Janaira Silva Sá,
Secretária Municipal da Saúde. Viana/MA, 02 de Maio de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 050721c104e0387ac8b7dfc2aa6fac9

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2022, PROCESSO Nº
377/2022**

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Dispensa de Licitação 021/2022, Processo nº 377/2022 - ORGÃO BENEFICÁRIO: Prefeitura Municipal de Viana/MA, através da Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Locação de Imóvel para Funcionamento do Curral Municipal de Viana. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X, VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, 20 - Agricultura, 20 122 - Administração Geral, 20 122 0005 - Incentivo a Agricultura, 20 122 0005 2026 0000 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 0.1.00 - Fonte de Recursos. PRAZO: 12 (Doze) meses - CONTRATADO: Newton Mendonça Muniz, portadora do RG nº 052424162014-1 SSP-MA e CPF Nº 067.286.933-00 - CONTRATANTE: Raylson Ramon Santos Nunes - Secretário Municipal de Administração e Finanças. Viana/MA, 10 de Maio de 2022.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 247a4f41e8e741544c774df1e7521397*

RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022.

RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a reorganização da Mesa Diretora do Conselho.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Viana (MA), em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2022, no uso de suas competências regimentais e a Lei Municipal Nº 324/2013; **CONSIDERANDO** as deliberações da reunião ordinária realizada em 17 de maio 2022;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o nome dos Conselheiros abaixo para compor a Mesa Diretora do Conselho de Saúde como vice-presidente e segundo secretário, para complementação do mandato, que foi prorrogado até a realização da Conferência Municipal de Saúde.

- **Vice-presidente:** Reinaldo Sousa Oliveira Júnior
- **Segundo Secretário:** Joabe Cutrim Silva

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Viana (MA), 17 de maio de 2022

**Denivaldo Muniz Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução 07/2022, de 17 de maio de 2022, nos termos da legislação vigente.

**Janaira Silva Sá
Secretária Municipal de Saúde
Viana-MA**

*Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: 87c75745682e64aa2d849470d2aad255*

RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022.

RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação Programação Anual de Saúde do Exercício de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Viana (MA), em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2022, no uso de suas competências regimentais e a Lei Municipal Nº 324/2013; **CONSIDERANDO** as deliberações da reunião ordinária realizada em 17 de maio 2022;

CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde - PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executadas.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Programação Anual de Saúde do Exercício de 2021;

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Viana (MA), 17 de maio de 2022

**Denivaldo Muniz Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução 05/2022, de 17 de maio de 2022, nos termos da legislação vigente.

**Janaira Silva Sá
Secretária Municipal de Saúde
Viana-MA**

*Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: 4ae00c17aa7fac3d92a75e587d55a63f*

RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022.

RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação Programação Anual de Saúde do Exercício de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Viana (MA), em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2022, no uso de suas competências regimentais e a Lei Municipal Nº 324/2013; **CONSIDERANDO** as deliberações da reunião ordinária realizada em 17 de maio 2022;

CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde - PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executadas.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Programação Anual de Saúde do Exercício de 2022;

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se
Viana (MA), 17 de maio de 2022

Denivaldo Muniz Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução 06/2022, de 17 de maio de 2022, nos termos da legislação vigente.

Janaira Silva Sá
Secretária Municipal de Saúde
Viana-MA

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: 0bef749f5b5a717fc3837fa8e2e4313c

RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022

RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão-RAG do Exercício de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Viana (MA), em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2022, no uso de suas competências regimentais e a Lei Municipal Nº 324/2013; **CONSIDERANDO** as deliberações da reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde; O Decreto nº 7.508, de junho de 2011 – o Gestor público deve elaborar e apresentar os instrumentos de planejamento;

CONSIDERANDO as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei complementar nº 141 d 13/01/2012- fiscalização, avaliação e despesas;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Municipal de Saúde a análise e aprovação do Relatório de Gestão - RAG, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Viana/MA;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG do Exercício de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 5º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se
Viana (MA), 17 de maio de 2022

Denivaldo Muniz Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução 04/2022, de 17 de maio de 2022, nos termos da legislação vigente.

Janaira Silva Sá
Secretária Municipal de Saúde
Viana-MA

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: b4721cb3ebce9c051adf81a8af4f4dd2

RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2022 DE 17 MAIO DE 2022

RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2022 DE 17 MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Saúde-PMS 2022-2025 do município de Viana/MA

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Viana (MA), em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 324/2013;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde; O Decreto nº 7.508, de junho de 2011 – o Gestor público deve elaborar e apresentar os instrumentos de planejamento;

CONSIDERANDO as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei complementar nº 141 de 13/01/2012- fiscalização, avaliação e despesas;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação n. 1/2017- Diretrizes para o planejamento do SUS, que estabelece o PMS, PAS, RAG e RDQA;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano Municipal de Saúde - PMS do Exercício de 2022- 2025;

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se
Viana (MA), 17 de maio de 2022

Denivaldo Muniz Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução 03/2022, de 17 de maio de 2022, nos termos da legislação vigente.

Janaira Silva Sá
Secretária Municipal de Saúde
Viana-MA

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: a0a8e9308d7219b4b0acd3bdd0458a2c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

PORTARIA Nº. 256/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 256/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Médico da junta Médica Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Organica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Médico da Junta Médica do Município, o senhor Rafael Gomes dos Santos, CPF nº. 027.362.743-00, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º. Regovem-se as disposições contrárias.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se
Alcântara/MA, de 10 de maio de 2022.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 866a44d575b7822c98d6d2ce1314ec33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

PORTARIA Nº 57, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 57, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de **André Luís da Costa Silva Barros**, para exercer a função de **Vigilante Sanitário**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **André Luís da Costa Silva Barros**, servidor público, matrícula nº 352-1, inscrito no CPF sob nº 820.729.143-53, para exercer a função de **Vigilante Sanitário**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, Aos TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 16ce52331ed56a3685603e2ae6130cd6

PORTARIA Nº 58, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 58, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de **Maria Santana de Oliveira Costa**, para exercer a função de **Fiscal Sanitário (a)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Maria Santana de Oliveira Costa**, servidora

pública, matrícula nº 364-1, inscrita no CPF sob nº 741.903.693-49, para exercer a função de **Fiscal Sanitário (a)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 7716bf77738323e7782e477eed7f8aa5

PORTARIA Nº 59, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 59, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de **Valdinar Aguiar Lustosa**, para exercer a função de **Fiscal Sanitário**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Valdinar Aguiar Lustosa**, servidor público, matrícula nº 355-1, inscrito no CPF sob nº 232.049.233-04, para exercer a função de **Fiscal Sanitário**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 67e0caa9998429a6421629aae0953e02

PORTARIA Nº 60, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 60, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de **Zilneide Alves Rocha**, para exercer a função de **Fiscal Sanitário (a)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a

Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Zilneide Alves Rocha**, servidora pública, matrícula nº 317-1, inscrita no CPF sob nº 276.154.133-20, para exercer a função de **Fiscal Sanitário (a)**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Parnaíba/MA**, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 9e61177d8dec313aee15e118b343ca02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022- SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022- SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000024/2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Decreto Municipal nº 006/2017, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, aparelhos, utensílios médicos hospitalares, odontológicos e laboratorial vinculados ao hospital e Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Arame/MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. ORGÃO LICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA:16/06/2022. HORÁRIO:15h00min. (QUINZE HORAS). EDITAL:O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Arame - MA, 01 de Junho de 2022. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: ffbcccb404f66210a902c665f5109ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CREDENCIAMENTO Nº 02/2022. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas MA, torna publico que estará aberto no

período de 06 de juho de 2022 a 27 de junho de 2022, no horário de 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas horário local, em dias uteis na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Balsas, situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, o recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços para a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS, PARA FINS DE PROMOVER A **CASTRACÃO DE CÃES E GATOS**, SOB DEMANDA DE ORDEM DE SERVIÇO. A presente licitação reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima ou pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com Balsas - MA, 01 de junho de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5b4713989fcd0e0ff121e50cf5bb2dda

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 385/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 385/2022 - SEMED, referente ao Pregão Eletrônico nº 067/2021. **PARTES: Secretaria Municipal de Educação**, e a empresa. **REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.689.426/0001-98. **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Em razão do aumento registrado no preço dos gêneros alimentícios, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo do item do contrato, passando para o seguinte valor: Item 13/14 "biscoito salgado", de R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos), para R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos). Item 16 "biscoito doce" de R\$ 6,09(seis reais e nove centavos) para R\$ 8,06(oito reais e seis centavos). Item 31/32 "carne bovina em peça-alcatra" de R\$ 42,84(Quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 52,65 (cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Item 39/40 "farinha de mandioca" de R\$ 4,71(quatro reais e setenta e um centavos) para R\$ 5,87(Cinco reais e oitenta e sete centavos). Item 43/44 "farinha de arroz flocada" de R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos), para R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos). Item 58 "macarrão" de R\$ 3,00 (três reais) para R\$ 3,48(três reais e quarenta e oito centavos). O valor total do contrato após aditivo de reequilíbrio será de R\$ 392.875,55 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), considerando o saldo total dos itens do contrato. **DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS:** As partes pactuam que o valor reequilibrado passa a ser praticado a partir da data da assinatura do presente aditivo. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, "d", da Lei 8666/93 e alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Junho de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Sávio Barbosa de Sousa (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2b5e18b4eecb0fc3764f9d947962858c

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 656/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 656/2021 - SEFIN, referente a Concorrência Pública nº 004/2021. **PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**, e a empresa. **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 03.785.719/0001-73. **DO OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo inicialmente contratado, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, correspondendo ao período de 03 de junho de 2022 à 03 de dezembro de 2022. O valor do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R\$ 13.884.375,12 (treze milhões oitocentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos). **DA DOTAÇÃO:** 26.782.0005.1-005.4.4.90.51.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Junho de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Lailson Fernandes Cardoso (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a4d7e0b2ec0a3e3ef9c5c42bcb5930ce*

RESENHA DO CONTRATO Nº 505/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 505/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº **038/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **DOUGLAS COSTA PENA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.895.458/0001-02. **OBJETO:** Contratação para prestação de serviços de sanitização e desinfecção, visando à condição adequada de salubridade e higiene nas atividades administrativas das Secretarias do Município de Balsas. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente termo de contrato é de R\$ 105.213,00 (Cento e cinco mil, duzentos e treze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0081.2058.3.3.90.39.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Junho de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Matheus Marinho Bauer (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ee4e7ad877ea2a9b0606c6e7660bc6fa*

DECRETO Nº 023, DE 01 DE JUNHO DE 2022

REGULAMENTA O CONSELHO DE POLÍTICA PÚBLICA INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 74, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021, de 25 de Maio de 2022, que, à luz dos princípios constitucionais da administração pública, estabelece regras e procedimentos para realização de

parcerias a serem celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, e CONSIDERANDO a necessidade de designação de gestor para as referidas parcerias,
DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Conselho de Política Pública (CPP), órgão de caráter deliberativo vinculado ao Gabinete do Prefeito, e subordinado ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º O Conselho de Política Pública (CPP) será composto pelos Gestores das pastas municipais a seguir:

Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal (Titular - Presidente);
Procuradoria Geral do Município (1º Suplente);
Controladoria Geral do Município (Titular);
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária (Titular);
Secretaria Municipal de Saúde (Titular);e
Secretaria Municipal de Educação (2º Suplente).

Parágrafo primeiro. A coordenação dos trabalhos do CPP compete ao titular da Chefia de Gabinete do Prefeito, sendo este o presidente, no qual, em seus impedimentos, será substituído pelo Procurador Geral do Município (1º Suplente).
Parágrafo segundo. Os serviços dos membros do CPP são considerados de relevância pública e não serão remunerados.

Art. 3º Ao CPP competem as seguintes atribuições:

I. As previstas no inciso IX do Art. 2º da Lei Federal nº 13.019/14;

II. Decidir e deliberar sobre quais áreas e equipamentos poderão ser firmadas as parcerias previstas na Lei Federal nº 13.019/14 e regulamentada no Município de BALSAS pelo Decreto Municipal nº 021/2022;

III. Aprovar os PMIS - Procedimento de Manifestação de Interesse Social;

IV. Aprovar os requerimentos de abertura de Chamamento Público para Seleção de OSC por parte dos Gestores das Secretarias Municipais; e

V. Decidir, como última instância, a respeito dos Recursos Administrativos impetrados pelas OSC durante a vigência da parceria.

Art. 4º As Secretarias Municipais que compõem o CPP atuarão em parceria e interlocução, a fim de propiciar efetividade e resolutividade nas demandas relacionadas às parcerias celebradas.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo CPP, cujas deliberações, após a aprovação do Chefe do Poder Executivo, serão formalizadas por meio de portarias ou decretos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: fbc06bad83fa7a59e0d6d8200bec348f*

PORTARIA Nº 396/2022

PORTARIA Nº 396/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **IANE VIEIRA MIRANDA MARTINS, Mat. nº 2027-1**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de fornecimento de refeições prontas, acondicionadas e transportadas em

embalagens tipo marmiteix para atender as Secretarias do Município de Balsas/MA, com espaço físico equipado com todos os recursos necessários ao bom funcionamento pela Contratada, nº 500/2022, decorrente dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, firmado com a empresa **DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 31 DE MAIO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6a938ee16cf2069ec9486fb5b3ed6678

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 002/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 002/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal de Benedito Leite, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de Ratificação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar o presente processo de dispensa de licitação. Benedito Leite - MA, 25 de maio de 2022. **Ramon Carvalho de Barros. Prefeito Municipal de Benedito Leite**

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 5bcf7050200913b8c3a02974b1a581a6

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **002/2022**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **002/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO**, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de camisetas e uniformes para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Benedito Leite - MA, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:

ROZANGELA C. GOMES - ME, inscrita no CNPJ Nº **13.095.863/0001-31**, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, nº 49, Centro, na cidade de São João dos Patos - MA.

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor de R\$ 37.648,00 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Benedito Leite - MA, 25 de maio de 2022.

Ramon Carvalho de Barros
Prefeito Municipal de Benedito Leite

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 7ead50d73169003aa938f5a3edca69db

RESENHA CONTRATOS COMBUSTIVEL PE 001-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 052/2022. PARTES: Município de Benedito Leite, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.218/0001-78 e a Empresa **URUÇUÍ DERIVADOS DE PETRLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.521.307/0001-51, vencedora da PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022 - SRP. OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Benedito Leite**. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ **186.282,00** (cento e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais). Dotação Orçamentária: 10 301 0004 2.031 - Manut. e Conservação de Veículos; 3.3.90.30.00 - Material de consumo. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, até 31/12/2022. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF Nº 005.777.303-39 e Pedro Alcântara Leite Cortez, CPF. nº. 151.893.503-63 - Proprietário. Benedito Leite - MA, 27 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 053/2022. PARTES: Município de Benedito Leite, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.218/0001-78 e a Empresa **URUÇUÍ DERIVADOS DE PETRLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.521.307/0001-51, vencedora da PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022 - SRP. OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, em atendimento as necessidades do Fundo de Assistência Social Municipal de Benedito Leite**. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ **103.059,00** (cento e três mil, cinquenta e nove reais). Dotação Orçamentária: 08 244 0008 2.062 - Manut. e Conservação de Veículos; 3.3.90.30.00 - Material de consumo. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, até 31/12/2022. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF Nº 005.777.303-39 e Pedro Alcântara Leite Cortez, CPF. nº. 151.893.503-63 - Proprietário. Benedito Leite - MA, 27 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 051/2022. PARTES: Município de Benedito Leite, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.218/0001-78 e a Empresa **URUÇUÍ DERIVADOS DE PETRLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.521.307/0001-51, vencedora da PREGÃO ELETRÔNICO nº

001/2022 - SRP. OBJETO: **contratação de empresa para** fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: **R\$ 393.498,00 (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**. Dotação Orçamentária: 26 782 0003 2.024 - Manut. do Departamento de Transporte; 3.3.90.30.00 - Material de consumo. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, até 31/12/2022. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF Nº 005.777.303-39 e Pedro Alcântara Leite Cortez, CPF. nº. 151.893.503-63 - Proprietário. Benedito Leite - MA, 27 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 050/2022. PARTES: Município de Benedito Leite, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.218/0001-78 e a Empresa **URUCUÍ DERIVADOS DE PETRLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.521.307/0001-51, vencedora da PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022 - SRP. OBJETO: **contratação de empresa para** fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação Municipal de Benedito Leite. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: **R\$ 254.061,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**. Dotação Orçamentária: 12 361 0007 2.044 - Manut. e Conservação de Veículos - FUNDEB; 3.3.90.30.00 - Material de consumo. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, até 31/12/2022. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF Nº 005.777.303-39 e Pedro Alcântara Leite Cortez, CPF. nº. 151.893.503-63 - Proprietário. Benedito Leite - MA, 27 de maio de 2022.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 06c17ab32545ad34ea1b24da406f5ee

REPUBLICAÇÃO DE RESENHA DE CONTRATO Nº 046/2022.

RESENHA DE CONTRATO nº 046/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 046/2022. PARTES: Município de Benedito Leite/MA - órgão público, inscrita no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e a Empresa CONSTRUTORA M.S. LTDA, sediada Rua João Paraibano, nº 98, Centro, Sucupira do Norte - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.808.191/0001-24, decorrente da Tomada de Preços nº 002/2022 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma e adequação das Unidades Básicas de Saúde JOÃO FERREIRA DE BRITO, no município de Benedito Leite-MA, conforme condições e especificações. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 54.106,21 (cinquenta e quatro mil, cento e seis reais e vinte e um centavos). Dotação Orçamentária: 10 301 0004 1.014 - Const., Ref., Ampl., Equip. e Mobil. de Unidades Básicas de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. DA VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos Serviços objeto deste será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura, dia 25/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do

artigo 57 da Lei 8.666/1993. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF Nº 005.777.303-39 e Sr. Antônio Maurison da Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 0000076426939 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 714.652.193-15- Sócio Administrador.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: e51abc17300dbe7a95cc98636981684c

REPUBLICAÇÃO DE RESENHA DE CONTRATO Nº 047/2022.

RESENHA DE CONTRATO nº 047/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 047/2022. PARTES: Município de Benedito Leite/MA - órgão público, inscrita no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e a Empresa CONSTRUTORA M.S. LTDA, sediada Rua João Paraibano, nº 98, Centro, Sucupira do Norte - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.808.191/0001-24, decorrente da Tomada de Preços nº 002/2022 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma e adequação das Unidades Básicas de Saúde DEP. LUIS COELHO, no município de Benedito Leite-MA, conforme condições e especificações. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 197.291,67 (cento e noventa e sete mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 10 301 0004 1.014 - Const., Ref., Ampl., Equip. e Mobil. de Unidades Básicas de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. DA VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos Serviços objeto deste será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura, dia 25/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/1993. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF Nº 005.777.303-39 e Sr. Antônio Maurison da Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 0000076426939 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 714.652.193-15 - Sócio Administrador.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 85c7bbf863072c824bfdded71e5e46bbd

RESENHA DE CONTRATO Nº 045/2022.

RESENHA DE CONTRATO nº 045/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 045/2022. PARTES: Município de Benedito Leite/MA - órgão público, inscrita no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e a Empresa **ROZANGELA C. GOMES - ME**, inscrita no CNPJ Nº **13.095.863/0001-31**, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, nº 49, Centro, na cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2022 - CPL. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de camisetas e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Benedito Leite - MA.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 demais legislações correlatas. VALOR GLOBAL: **R\$ 37.648,00 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**. Dotação Orçamentária: 12 361 0007 2.045 - Manut. e Func. da Manut. e Desenv. do Ensino - MDE; 3.3.90.30.00 Material de consumo. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até **31/12/2022**, contado de sua assinatura, dia 25/05/2022, ou da ordem de fornecimento, podendo, no

interesse da administração. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF Nº 005.777.303-39 e a Sr^a. **Rozangela Carvalho Gomes**, brasileiro, portador do CPF. nº. **351.370.533-68** - Proprietária.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 29fde7874eadbc9899a94f720cfd7bd7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

PORTARIA Nº 042/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 042/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a convocação extraordinária dos servidores públicos municipais, ACIMA DE 60 ANOS, lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejo/MA, para recadastramento e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais do pessoal em atividade com o escopo de atualização do (a) servidor (a) público (a);

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA, titulares de cargo público de provimento efetivo.

Art. 2º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida nesta Portaria.

Art. 3º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 10 de Junho a 10 de julho de 2022, nos horários compreendidos entre 8h00min e 12h00min, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Fica estabelecido como o local para o recadastramento de que trata esta Portaria a sede da Prefeitura Municipal de Brejo, situado na Av. Luís Domingues, nº 95, Brejo/MA.

Art. 5º - O recadastramento será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor, apresentação de documentos e preenchimento de formulário de recadastramento, conforme modelos anexados à presente Portaria.

§ 1º O termo de representação, bem como formulário (conforme modelo - Anexo I) o qual faz parte integrante desta Portaria, deverá ser preenchido e assinado pelo servidor.

Art. 6º - Fica determinada a obrigatoriedade da apresentação por parte dos servidores mencionados nesta Portaria, os documentos a seguir identificados:

I - Termo de representação e Formulário preenchidos e assinados em duas vias;

II - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

III - Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;

IV - Comprovante de residência atualizado;

V - PIS/PASEP;

VI - Decreto/Portaria de nomeação, Termo de Posse e lotação;

VII - Cópia dos últimos 06 (seis) contracheques;

VIII - Demonstrativo de Licenças médicas e outros afastamentos;

IX - Servidores com mais de uma matrícula apresentar Portaria de nomeação, termo de posse e lotação de todos os vínculos;

X - Comprovante de autorização de afastamento, licença, disposição ou permuta a outro órgão;

XI - Demonstrativo de tempo de serviço/contribuição.

§ 1º Os documentos devem ser apresentados em cópias mediante apresentação das vias originais para autenticação pelo servidor recadastrador.

§ 2º Deve-se ainda informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja Municipal, Estadual ou Federal, bem como o período que se encontram afastados.

§ 3º Os servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação.

§ 4º É obrigatória à apresentação, juntamente com os documentos mencionados acima, de declaração de não acumulação de cargos públicos.

Art. 7º - Fica, para este fim, constituída a Comissão Municipal, composta pelos seguintes servidores:

I - GIRDAYNE PATRÍCIA MARTINS BRANDÃO;

II - JOSYFRANK SILVA DOS SANTOS;

III - LARISSA LIMA PESSOA;

IV - LUCIELY HORTÊNCIA FREITAS MORAES.

Art. 8º - O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido na presente Portaria, responderá a processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata esta Portaria, poderá constituir um Procurador, para representá-lo.

Art. 9º - O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 10 - Compete ao órgão recadastrador:

I - zelar pelo cumprimento das normas estipuladas nesta Portaria, especificamente no que se refere ao ato de recadastramento;

II - verificar a documentação apresentada pelo recadastrando, arquivando-a em prontuário, quando for o caso;

III - exigir a comprovação documental neste referenciada, quando se constatada divergência entre o informado pelo recadastrando, e o que consta atualmente no cadastro da Prefeitura Municipal de Brejo/MA;

§ 1º Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, formulários que tenham reconhecimento de firma por semelhança ou que estejam rasurados;

Art. 11. A Coordenação da Comissão de Recadastramento editará normas complementares a esta Portaria para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 31 DE MAIO DE 2022.

MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS

Secretária de Educação

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 6f9cc05cc872c52cff3afb00f3b8a24f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022



EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47.

CONTRATADO(A): MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 031.734.243-60.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 25 de março de 2023.

Data da Assinatura: 25 de março de 2022.

FONTE DE RECURSO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.05.00 - Sec. Mun. De Educação;

02.11.00 - FUNDEB;

PROJ/ATIVIDADE:

12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação.

12.361.0025.2019.0000 - ASSIST. ALIMENTAR - PNAEF - PNAEP - PNAC

12.361.0077.2100.0000 - Manut. Func. Educação Básica 30%;

ELEMENTO/DESPESA:

33.90.30.00 - Material de Consumo;

FONTE DE RECURSO:

RECURSOS PRÓPRIOS/ FUNDEB 30%/REPASSES.

Valor Global de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), pelo Representante da CONTRATANTE: GABRIELA DA COSTA CHAVES, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 031.734.243-60. Buriti (MA), 25 de março de 2022. PUBLIQUE-SE.

*Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: be7718ab1ba44b7207c74f639e0c8a75*

DECRETO Nº 091/2022 - CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 091/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

Convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

José Arnaldo Araújo Cardoso, Prefeito do Município de Buriti-MA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Resolução Normativa nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 404 de 22 de maio de 1991, que dispõe sobre o controle social no SUS no Município de Buriti-MA, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos Locais de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde, a qual será realizada no dia 18 de maio de 2022, pela Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, a qual terá como tema "Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde", na forma determinada pelo ANEXO ÚNICO, que integra este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buriti-MA, 16 de maio de 2022

José Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito

REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI - MA

CAPÍTULO I DA CONFERÊNCIA

Art. 1º. A 10ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Prefeito do Município de Buriti-MA, será realizada no dia **21 e junho de 2022**, pela Secretaria de Saúde do Município de Buriti-MA e pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Art. 2º. Considerando que o país se encontra em estado de pandemia de Coronavírus, esta Conferência será realizada na forma presencial, de forma a preservar a saúde e a vida, garantindo as medidas de prevenção à contaminação pela Covid-19, haverá restrição no quantitativo de participantes e as medidas sanitárias serão adotadas.

Art. 3º. A 10ª Conferência Municipal de Saúde é a instância máxima de debates e deliberações sobre saúde, de acordo com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, e a Lei Municipal nº 404 de 22 de maio de 1991, e terá como finalidade:

I - elaborar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025;

II - fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas; e

III - elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção de diretrizes do Plano Plurianual - PPA do Município.

Art. 4º As deliberações da 10ª Conferência Municipal de Saúde terão validade até a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II DO TEMA

Art. 5º A 10ª Conferência Municipal de Saúde, terá como tema: "Fortalecimento da Atenção Primária à saúde".

Art. 6º Os eixos temáticos da 10ª Conferência Municipal de Saúde serão:

I - Eixo 1 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

II - Eixo 2 - ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR; e

III - Eixo 3 - ATENÇÃO À SAÚDE NO PÓS-PANDEMIA;

IV - Eixo 4 - FORTALECIMENTO DA SAÚDE NA ZONA RURAL.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º. A 10ª Conferência Municipal de Saúde terá como Presidente de Honra o Prefeito **José Arnaldo Araujo Cardoso** e será presidida pelo Secretário de Saúde do Município.

Art. 9º. Para o desenvolvimento de suas atividades, a 10ª Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 10. A Comissão Organizadora poderá delegar funções para pessoas vinculadas ao Município, à Secretaria de Saúde de BURITI, no tocante à divulgação e organização da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 11. A Comissão Organizadora, nomeada pelo Conselho Municipal de Saúde, será composta por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) Conselheiros do Segmento Usuário, 1 (um)

Conselheiro do Segmento de Trabalhadores e 1 (um) Conselheiro do Segmento Gestor.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora contará com a colaboração de uma comissão de apoio para a execução das atividades operacionais da organização da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 12. Cabe à Comissão Organizadora:

I - divulgar a 10ª Conferência e assegurar a participação de todos os interessados;

II - coordenar a elaboração de material de apoio; e

III - garantir toda a infraestrutura necessária à realização da 10ª Conferência.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 13. Poderão participar da 10ª Conferência Municipal de Saúde, duas (02) pessoas interessadas no aperfeiçoamento das Políticas de Saúde do Município conforme indicado pelas instituições representativas, na qualidade de **Delegado**.

Parágrafo único. A participação será aberta a todos os inscritos, com direito a manifestação, por escrito, em todo os seus espaços.

CAPÍTULO V DA PROGRAMAÇÃO

Art. 14. A 10ª Conferência Municipal de Saúde obedecerá a seguinte programação:

I - Dia **21 de junho de 2022 - das 8h00 às 17h00:**

- a. Credenciamento
- b. Mesa de abertura;
- c. Apresentação cultural;
- d. Leitura do Regimento Interno;
- e. Palestra: "Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde";
- f. Grupos de trabalho;
- g. Plenária: apreciação, discussão e votação das propostas;
- h. Leitura das propostas, por Eixo;
- i. Encerramento.

CAPÍTULO VI DA PLENÁRIA

Art. 15. A Plenária tem como objetivo apreciar, discutir e votar as propostas recebidas, a fim de elaborar o relatório final que integrará os Anais da Conferência, bem como subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde.

Art. 16. Será assegurado aos participantes, o direito de solicitar destaques.

§ 1º As solicitações de destaque deverão ser feitas durante a leitura das propostas, até o final da leitura, constituindo-se proposta de redação alternativa, sem mudar o conteúdo da proposta original, em relação ao item destacado ou supressão.

§ 2º Após a leitura das propostas, serão apreciadas cada uma das solicitações de destaque;

§ 3º Não serão aceitas novas propostas antes, durante ou após a leitura das propostas.

§ 4º As propostas aprovadas, que obtiverem mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos e não tiverem destaque, irão compor o Relatório Final.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Este Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Buriti-MA foi apreciado, votado e aprovado pela instância competente, o Conselho Municipal de Saúde de Buriti-MA, restando vedado qualquer

encaminhamento que tenha por finalidade torná-lo objeto de debate durante a Conferência.

Art. 18. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

Buriti-MA, 16 de maio de 2022

José Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito

Carlos Mailson Barbosa Pereira
Secretário de Saúde

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: e1cc9641191fdf089481450924329a70

PORTARIA Nº 279/2022 - SEMUS NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO

PORTARIA Nº 279/2022 - SEMUS

"NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL, FETAL, NEONATAL E MIF (MULHER EM IDADE FERTIL)."

A Secretaria Municipal de Saúde de Buriti - Maranhão, por meio do Sr. Carlos Mailson Barbosa Pereira, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a portaria nº. 72 de 11 de janeiro de 2010;

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Municipal e Prevenção de Mortalidade Materna:

- Representante do Conselho Municipal de Saúde: IZABEL VIEIRA DE VASCONCELOS
- Representante da Pastoral da criança: ADILIS BARCELA
- Representante da Vigilância em Saúde: FÁBIO AGUIAR MACHADO
- Representante dos Agentes Comunitários de Saúde: MARIA FRANCISCA BARBOSA
- Representante médico da Rede Municipal de saúde: TÂNIO MATIAS LIMA
- Representante da Atenção Primária em Saúde: GILMARA FRANCISCA BEZERRA MELO
- Representante da Coordenação da saúde da Mulher: NATHALY LIRA DA SILVA
- Representante da Coordenação da Urgência e Emergência: ELEN DOROTHEIA A. CARVALHO
- Representante dos Médicos da Estratégia de Saúde da Família: DAYNA MARIA CALDAS DINIZ
- Representante dos Enfermeiros da Estratégia de saúde da Família: PATRICIA CARVALHO SILVA

Art. 2º - As atribuições da Comissão municipal de Investigação e Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil, Fetal, Neonatal e da Mulher em Idade Fértil são as constantes da Portaria nº. 72 de 11 de janeiro de 2010;

Art.3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados será considerado de caráter público relevante, sendo vetada qualquer remuneração.

Art.4º O mandato dos membros nomeados no artigo 1º desta Portaria será de 2(dois) anos.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI, MARANHÃO, 29 DE ABRIL DE 2022.

CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº. 215/2021

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: e62ee8421a8d8c6f40001e0cdcaf3f8a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

Objeto: Contratação de empresa para reforma das Unidades Básicas de Saúde do Município de Cajari/MA

AVISO DE HABILITAÇÃO

Transcorrido o prazo legal de 08 (oito) dias úteis, preconizado pelo art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, para que as licitantes inabilitadas apresentassem os documentos que deram causa as suas inabilitações, somente as licitantes L P BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e RR ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS LTDA apresentaram suas documentações.

A Comissão de licitação, após análise dos documentos apresentados, declara as licitantes L P BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e RR ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS LTDA **habilitadas** e as demais licitantes **inabilitadas** pelas razões que seguem:

- PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inabilitada por não ter apresentado Certidão negativa de falência no âmbito federal (item 4.5.4 alínea "a"); Por ter apresentado Balanço Patrimonial referente ao ano de 2020; Por ter apresentado Certidão negativa de débitos da dívida ativa Municipal vencida 14/04/2022 (item 4.5.2 alínea "e"); Por não atender a nenhum serviço de Qualificação Técnica Operacional (item 4.5.3 "b") e Qualificação Técnica Profissional (item 4.5.3 "c").
- JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA inabilitada por ter apresentado duas certidões negativa de débitos municipais sendo que uma está vencida 03/05/2022 expedida em 03/03/2022 e outra apresentada está com o prazo de validade divergente da primeira expedida em 11/04/2022, validade 31/12/2022; por ter apresentado Certidão negativa de falência no âmbito federal vencida (item 4.5.4 alínea "a"); Por não atender a nenhum serviço da Qualificação Técnico Operacional (item 4.5.3 "b").
- A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI inabilitada por não atender aos subitens 01, 02 e 03 da Qualificação Técnico Operacional (item 4.5.3 "b").

Por fim, informamos ainda que, com fulcro no art. 109 I alínea "a" da Lei 8.666/93, fica estabelecido o prazo legal de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação de eventuais recursos administrativos.

Cajari/MA, 01 de junho de 2022.

Elisângela Pinheiro Diniz de Jesus
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 265e6aa48fb12943b30692ec281afdd5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 - SAAE

Referência: Pregão Presencial nº 002/2020.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto estender o prazo do Contrato 025/2020 por mais 12(doze) meses e é fundamento no Pregão Presencial nº 002/2020, regido pela Lei 10.520/2002 Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, referente à contratação de Serviços de Administração, Emissão e Entrega de Cartões Eletrônicos (cartão alimentação com ou sem chip), bem como disponibilização dos respectivos valores de recarga ou créditos de forma automática - online relativo ao sistema alimentação-convênio dos servidores do Serviço

Autônomo de Água e Esgoto de Carolina - MA. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 326.040,00 (trezentos e vinte e seis mil e quarenta reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: **Exercício 2022, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 04.122.0033.2.065, Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.00** Sendo por **Contratante** o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, CPF nº 624.451.463 - 72 e RG 1.164.535 SSP TO, Diretor do SAAE, e a Empresa **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.895.286/0001 - 28, representada pelo **Sr. Ricardo Luiz dos Santos**, CPF 021.090.379 - 11 e RG 3821109 SSP SC. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 01 de junho de 2022, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 1cd78c0eb82ef90756c66509e87faaa3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
260/2022-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
053/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) e a empresa D.F FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.547.400/0001-14, localizada na AV.PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1011 - FUNDOS - MARAMBAIA - BELÉM-PA CEP: 66615-860. BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE UMA LANCHA VOADEIRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM APOIO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 54.500,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDEB. 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 FUNDEB. 02 18 00 FUNDEB. 12 Educação. 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%. 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSO: 1.541.00-200 005. SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pela CONTRATANTE, e a Sra. DIRCE FERRARI FERREIRA, Portadora do CPF 146.260.049-20, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 31 de maio de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 80187a19c83121e392dceda9c3c7f31c

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
202/2022/SMSDC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
056/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022. CONTRATO Nº 202/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL e a Sra. JOELMA COSTA DE SENA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº. 987.502.163-68 e RG nº 017980302001-6 SSP/MA. BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993. OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua do Aeroporto, s/nº, Bairro Chega Tudo, sede do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, para fins de funcionamento da Delegacia. VALOR: global por 24 meses de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 02 PODER EXECUTIVO 02 13 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL 02 13 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL 06 Segurança Pública 06 182 Defesa Civil 06 182 9001 SEGURANÇA PÚBLICA 06 182 9001 2050 000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física FONTE DE RECURSO: 1. 500.00 - 001 001. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MOURA NASCIMENTO, Secretário Municipal de Segurança e Defesa

Civil, CPF nº.471.663.803-06 , pelo Locatário, e JOELMA COSTA DE SENA, portadora do RG nº. 017980302001-6 SSP/MA, e o CPF nº. 987.502.163-68, pelo Locador. CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 02 DE MAIO DE 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 0621786af8d9430ea8cb79c549e70bde

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
064/2022-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
066/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022-CPL. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), inscrita no CNPJ nº 12.452.858/0001-76, e a Sra. JANETE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 432.074.563-91 e RG nº 255392-9 SSP/MA, neste ato denominado LOCADOR, por intermédio da IMOBILIÁRIA SMCCRS CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 08699318/0001-14, CRECI sob o nº 275 - 20º REGIÃO, na pessoa dos corretores imobiliário STELIO MAGNO CERQUEIRA COSTA, inscrito no CRECI sob o nº 1682, e WILTON GOMES SOARES, inscrito no CRECI sob o nº 5774. BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993. OBJETO: locação de imóvel situado na Rua São Pantaleão, nº 969, Centro, São Luís/MA para fins de funcionamento da Casa de Apoio à Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), a ser pago a primeira parcela no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), com o intuito de fazer reparos e adequações no prédio para que possa atender às necessidades da Administração Pública, e em 12 (DOZE) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 02 PODER EXECUTIVO. 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10 Saúde. 10 301 Atenção Básica. 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS). 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. FONTE DE RECURSO: 1.500.00-001 001. SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 941.181.911-72, pelo LOCATÁRIO, e JANETE OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF sob o nº 432074563-91 e do RG nº 255392-9, pela LOCADORA. CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 20 de Maio de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: d716aa7c5a616ef584f7c0f22ff1a0db

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

**AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
019/2022 - CPL/DP**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022 - CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico em referência, tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preço para futura e eventual

contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA, antes marcada para o dia 08 de junho de 2022, fica **ADIADA para às 9h30min do dia 20 de junho do corrente**. O Edital segue à disposição dos interessados no Mural de Licitações no site do TCE/MA <http://www6.tce.ma.br/sacop/mutalsite/mural.zul>, no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br ou na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 01 de junho de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima. Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 2057ae65644c2276fecebafe875a97

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022 TERMO DE CESSÃO DE USO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PARA CESSÃO DE USO DE PRÉDIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA E ROSIVAN PEREIRA MACHADO, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA, com sede na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.675-000, Dom Pedro/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, neste ato representado legalmente pelo prefeito, sr. **AILTON MOTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0415450720117 SESP/MA e inscrito sob o CPF nº 052205813-25 e **ROSIVAN PEREIRA MACHADO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 043525972011-6 SESP/MA e inscrito sob o CPF nº 017.929.667-17, residente e domiciliado na Br - 135, Povoado Arranchada, s/n, Zona Rural, CEP: 65.675-000, Dom Pedro/MA têm entre si ajustado o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO tem como objeto principal a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Sr. Rosivan Pereira Machado em favor do Município de Dom Pedro, localizado à Rua Humberto de Campos, s/n, Centro, CEP: 65.675-000, Dom Pedro/MA, matrícula nº 2.811 e o registro nº 1-2.811, com a finalidade de implantar um Restaurante Popular.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente acordo de cooperação constitui instrumento por meio do qual está sendo formalizada a parceria estabelecidas pelo município de Dom Pedro/MA (administração pública) com o Sr. Rosivan Pereira Machado para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolve a transferência de recursos financeiros, nos termos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

1. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO SR. ROSIVAN PEREIRA MACHADO

- 2.1 Fazer cumprir este Acordo de Cooperação Técnica de Cessão de Uso firmado com o município de Dom Pedro/MA;
- 2.2 O Sr. Rosivan Pereira Machado obriga-se a transferir a posse para o Município de Dom Pedro/MA do imóvel, localizado à Rua Humberto de Campos, s/n, Centro, CEP: 65.675-000, Dom Pedro/MA, matrícula nº 2.811 e o registro nº 1-2.811.

1. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

- 3.1 Manter o imóvel em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação, manutenção, e outras que se fizerem necessárias no curso da cessão;
- 3.2 Qualquer despesa realizada pelo Município de Dom Pedro/MA não será objeto de ressarcimento, indenização ou restituição, não gerando, outrossim, direito de retenção do imóvel.

1. CLÁUSULA QUINTA - DAS MODIFICAÇÕES NO IMÓVEL

O Município de Dom Pedro/MA se reserva o direito de proceder adequações físicas no imóvel, sem prévia comunicação ao Sr. Rosivan Pereira Machado.

1. CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação Técnica de Cessão de Uso celebrado entre o Município de Dom Pedro/MA e Sr. Rosivan Pereira Machado não gera transferência de recursos orçamentários e financeiros entre as partes do ajuste.

1. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica de Cessão de Uso terá vigência de 02 (dois) anos prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica de Cessão de Uso deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no átrio da Prefeitura Municipal para transparência e publicidade do ato celebrado, na forma da lei.

1. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relacionadas a este Acordo de Cooperação Técnica de Cessão de Uso celebrado entre o Município de Dom Pedro/MA e Sr. Rosivan Pereira Machado.

E por estarem de pleno acordo com as condições, ora estipuladas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas que o subscrevem, para que produzam os seus legais e jurídicos efeitos.

006/2022

Dom Pedro/MA, 10 de maio de 2022.

ROSIVAN PEREIRA MACHADO

CPF nº 017.929.667-17

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito do município de Dom Pedro/MA

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: dab65992e9cec85f93dd0a456b5fb4af

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº
228/2022. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
006/2022**

##ATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº
228/2022. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO CARONA Nº 006/2022, referente ao
Pregão Eletrônico nº 013/2021/SRP e Ata de Registro de
Preço nº 002/2022. PARTES:** Município de Fortaleza dos
Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e
a empresa **MAY MÓVEIS EIRELI**, inscrita no **C.N.P.J sob o
nº 21.066.986/0001-72. DO OBJETO:** Contratação de
empresas para fornecimento de mesas e cadeiras e
longarinas, para atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Educação e da Prefeitura municipal de
Fortaleza dos Nogueiras-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30
de Maio de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato
iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Atividade:

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED;
12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO
DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%);
12.361.0403.2030.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO
DO ENSINO FUNDAMENTAL;
12.365.0403.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
INFANTIL.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

VALOR: R\$ 555.019,60 (quinhentos e cinquenta e cinco mil,
dezenove reais e sessenta centavos). **BASE LEGAL:** Este
contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade
adesão a Ata de Registro de Preço Carona nº 006/2022,
referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2021/SRP e Ata de
Registro de Preço nº 002/2022, e rege-se pelas disposições
expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e
pelos preceitos de direito público. A proposta de preços
apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:**
Maria José Costa de Sousa (Contratante) e **Maylane Maria
Costa Oliveira** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 62cafd5756e1cf3cd183c3defb02e213

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº

**RESULTADO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº
006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.**
Processo Administrativo nº 02.0205.001/2022. Aos 27 dias do
mês de maio do ano de 2022, no endereço eletrônico
www.bbmnet.com.br, nos termos da convocação de aviso de
licitação, reuniram-se a pregoeira Maria Edneude Moura
Gomes do(a) Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias
06.314.827/0001-56 para proceder a sessão pública de pregão
eletrônico com o objetivo de adquirir Contratação de empresa
para o fornecimento de equipamentos e materiais permanente
para a atenção básica de saúde para atender as necessidades
da Secretaria Municipal de Saúde, onde no momento da sessão
constava as proposta cadastradas das seguintes empresas:
EXPANSAO COMERCIO LTDA, CNPJ: 31.504.008/0001-19,
GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,
CNPJ: 26.965.679/0001-47, ANDREIA LORENZI - ME,
CNPJ: 17.189.700/0001-79, MEDPLUS HOSPITALAR
COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:
34.075.280/0001-19, E DANTAS BRANDAO EIRELI CNPJ:
14.222.220/0001-74, OLIMPIO EQUIPAMENTOS, CNPJ:
33.583.026/0001-69, CAMPELO & PEREIRA
DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,
CNPJ: 30.217.256/0001-16, DENTAL BH BRASIL
COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO
HOSPITAL, CNPJ: 31.401.798/0001-07, NEW LINE
SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, CNPJ:
31.731.853/0001-27, LONDRIHOSP IMP E EXP DE
PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ:
42.650.279/0001-07, MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS
ODONT E VETERINARIOS EIRELLI-ME, CNPJ:
20.371.330/0001-09, J. RIBEIRO COMERCIO
ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ: 84.972.926/0001-39,
M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ:
31.499.939/0001-76, GTMED DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO, CNPJ:
39.707.683/0001-57 e NOSSA DENTAL PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 12.095.582/0001-16, e
após a etapa de lance e análise da habilitação foi observado que
a empresa **EXPANSAO COMERCIO LTDA, CNPJ:**
31.504.008/0001-19 deixou de apresentar o contrato social e
a mesma foi inabilitado, e as empresas: **E DANTAS BRANDAO**
EIRELI CNPJ: 14.222.220/0001-74, OLIMPIO
EQUIPAMENTOS, CNPJ: 33.583.026/0001-69,
LONDRIHOSP IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 42.650.279/0001-07,
M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ:
31.499.939/0001-76, GTMED DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO, CNPJ:
39.707.683/0001-57 e NOSSA DENTAL PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 12.095.582/0001-16 por
terem atendido as exigências do edital, sendo assim
sagraram-se vencedoras. Informações adicionais poderão ser
obtidas pelo e-mail da CPL cplgdias@hotmail.com, passando
assim para fase recursal do certame. Gonçalves Dias- MA, 01
de junho de 2022. Maria Edneude Moura Gomes Pregoeira
Oficial do Município

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

Código identificador: 7b7a7b24a91dddff539e11bdc07f754

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
ARCHER**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº18/2022.**



EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº24/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. CONTRATADA: GOMES CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 23.270.273/0001-51. VALOR DO CONTRATO: R\$ 951.200,00 (novecentos e cinquenta e um mil e duzentos reais). OBJETO: Prestação dos serviços de recuperação de estradas vicinais no Município Governador Archer/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: fb1382c7abd90992520f6cde8a46b723

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2022 - DISPENSA Nº 11/2022- SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022. DISPENSA Nº 11/2022- SEMAS. PARTES: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sra. Teresinha de Jesus Noleto Alencar. OBJETO: Locação de um imóvel para o funcionamento da Casa dos Conselhos, localizado na Av. Manoel Paciência, Nº 850-A, Centro, cep: 65.770-000. Data da Assinatura: 01 de junho de 2022. Valor Mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Dotação Orçamentária: ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Código da Ficha: 433 08 122 0001 2059 0000 MANUT. FUNC DA SEC.MUN ASSIST.SOCIAL **3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física** ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Código da Ficha: 462 08 244 0003 2070 0000 MANUT E FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS **3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Física.** O prazo do contrato: iniciando-se na data da assinatura deste presente contrato, com término previsto em 12 meses após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposições da lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: P/ LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Mônica Cristina de Carvalho Leal; P/ LOCADORA: Sra. Teresinha de Jesus Noleto Alencar, inscrito no CPF: 376.470.833-68 e RG: 16467272001-4 SSP - MA. Governador Archer - MA, 01 de junho de 2022.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: b50e4e35749c86186292ceefbd4a3efb

PORTARIA Nº. 092/2022

EMENTA: "dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Assessor de Patrimônio à Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o senhor **VALDEMIR DO CARMO**, portador

da Cédula de Identidade nº 18267462000-7/SSP-MA e inscrito no CPF (MF) sob o nº 065.556.603-17, para exercer o provimento do cargo de Assessor de Patrimônio vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 01 de junho de 2022.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: ec49e3399c4cd464defa74d52323e052

PORTARIA Nº. 093/2022

EMENTA: "dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Assessor Administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o senhor **RAIMUNDO DIAS CARNEIRO**, portador da Cédula de Identidade nº 016488742001-4/SSP-MA e inscrito no CPF (MF) sob o nº 975.198.473-49, para exercer o provimento do cargo de Assessor Administrativo vinculado a Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 01 de junho de 2022.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: c51b5ad2c26e830ff1f36b13564b42c3

PORTARIA Nº. 094/2022

EMENTA: "dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Assessor de Patrimônio vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o senhor **FRANCISCO BELO VIRGINO**, portador da Cédula de Identidade nº 016488742001-4/SSP-MA e inscrito no CPF (MF) sob o nº 975.198.473-49, para exercer o provimento do cargo de Assessor de Patrimônio vinculado a Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 01 de junho de 2022.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira

Prefeita Municipal

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: a1a2829168d7dc321e7d08799d9d444e

PORTARIA Nº. 095/2022

EMENTA: “dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Assessoria Administrativa vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a senhora **RAIMUNDA DA SILVA RAMOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 6848418/SSP-PA e inscrita no CPF (MF) sob o nº 005.009.263-44, para exercer o provimento do cargo de Assessora de Manutenção vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 01 de junho de 2022.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira

Prefeita Municipal

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: 85db2e830eb078af9d9674968f5ffd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EUGÊNIO BARROS**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO
BARROS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 14 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09H30MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E FREEZERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, SITE WWW.BLL.ORG.BR, E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOGEB@GMAIL.COM.

Governador Eugênio Barros - MA, 01 de junho de 2022.

Márcio Irla de Sousa Cortez

Pregoeiro Municipal

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ

Código identificador: a08c35cc27aea95cc641f8890dfe74a9

LEI Nº 159/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 159/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Governador Eugênio Barros - MA, e dá outras providências.

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º. A Política de Assistência Social do Município de Governador Eugênio Barros - MA, tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I Dos Princípios

Art. 3º. A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - Intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II Das Diretrizes

Art. 4º. A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I- primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV - matricialidade sociofamiliar;

V - territorialização;

VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I Da Gestão

Art. 5º. A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 6º. O Município de Governador Eugênio Barros - MA, atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º. O órgão gestor da política de assistência social no Município de Governador Eugênio Barros - MA, é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II Da Organização

Art. 8º. O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Governador Eugênio Barros - MA, organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º. A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

§1º O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.

§2º Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes.

Art.10. A Proteção Social Especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- a. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
- b. Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- d. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

I I- Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- a. Serviço de Acolhimento Institucional;
- b. Serviço de Acolhimento em República;
- c. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- d. Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

§ 1º O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

§ 2º O município de Governador Eugênio Barros - MA, não disponibiliza os serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, nem os serviços da Alta Complexidade, ressalte-se que o Estado do Maranhão deve implantar CREAS regionalizado para oferta dos serviços.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§ 1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§ 2º A vinculação ao Suas é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As unidades públicas estatais constituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município Governador Eugênio Barros - MA:

I - CRAS;

II - CREAS

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observando as normas gerais.

Art. 13. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades e organizações de assistência social.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§ 3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais constituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

§ 4º O município de Governador Eugênio Barros - MA, não possui Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 14. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I - territorialização - oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas, baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos, respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.

II - universalização - a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios do município e com capacidade de atendimento

compatível com o volume de necessidades da população;

III- regionalização - participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado, de acordo com pactuação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB e deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O Diagnóstico Socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:

I - acolhida;

II - renda;

III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social;

IV - desenvolvimento de autonomia;

V - apoio e auxílio.

Seção III

Das Responsabilidades

Art. 17. Compete ao Município Governador Eugênio Barros - MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral, vulnerabilidade temporária e calamidade pública;

III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI - implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

VII - implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano Municipal de Assistência Social;

VIII - regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

IX- regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

X - cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;

XI - cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

XII- realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

XIII - realizar a gestão local do Benefício de Prestação

Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XIV - realizar em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, as conferências de assistência social;

XV - gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

XVI - gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

XVII - gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Auxílio Brasil, nos termos do art. 45, da Lei nº 14.284, de 2022;

XVIII - organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

XIX - organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

XX - organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União;

XXI - elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;

XXII - elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

XXIII - elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

XXIV - elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando em âmbito municipal;

XXV - elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

XXVI - elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXVII - elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

XXVIII - elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XXIX - elaborar, alimentar e manter atualizado:

- a) - alimentar o Censo SUAS;
- b) - alimentar o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social - SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
- c) - alimentar e manter atualizado o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS;

XXX - garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

XXXI - garantir que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano Municipal de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

XXXII - garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estado e Município;

XXXIII - garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a

análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

XXXIV - garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XXXV - definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

XXXVI - definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado suas competências;

XXXVII - implementar os protocolos pactuados na CIT;

XXXVIII - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;

XXXIX - promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

XL - promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

XLI - promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XLII - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XLIII - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XLIV - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XLV - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo estado ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XLVI - assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais;

XLVII - acompanhar a execução de parcerias firmadas entre o município e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XLVIII - normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal;

XLIX - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

L - compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

LI - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

LII - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

LIII - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

LIV - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

LV - submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

Seção IV **Do Plano Municipal de Assistência Social**

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Governador Eugênio Barros - MA.

§ 1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

- I- diagnóstico socioterritorial;
- II- objetivos gerais e específicos;
- III- diretrizes e prioridades deliberadas;
- IV- ações estratégicas para sua implementação;
- V- metas estabelecidas;
- VI- resultados e impactos esperados;
- VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- VIII- mecanismos e fontes de financiamento;
- IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e
- X - cronograma de execução.

§ 2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

- I - às deliberações das conferências de assistência social;
- II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS; e
- III - ações articuladas e intersetoriais;
- IV - ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

CAPÍTULO IV **Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS**

Seção I **Do Conselho Municipal de Assistência Social**

Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Governador Eugênio Barros - MA órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

- I - 05 representantes governamentais:
 - a. Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - b. Secretaria Municipal de Educação;
 - c. Secretaria Municipal de Saúde;
 - d. Secretaria Municipal de Agricultura
 - e. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

II - 05 representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

§2º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:

- I - de usuários: àqueles vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizadas, sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos.
- II - de organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;

III - de trabalhadores, legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

§ 3º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

§ 4º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período.

§ 5º Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.

§ 6º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 20. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário; suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 22. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Auxílio Brasil - PAB;

IX - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X - apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI - apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII - alimentar o sistema nacional de coleta de dados e informações sobre o Conselho Municipal;

XIII - zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV - zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento

do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD-PAB, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS;

XX - planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PAB e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;

XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII - orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV - divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;

XXV - receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;

XXVII - realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;

XXVIII - notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXIX - fiscalizar as

XXX - emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXI - registrar em ata as reuniões;

XXXII - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;

XXXIII - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 24. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

Parágrafo único. O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

Seção II

Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 25. A Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26. A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;

III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - publicidade de seus resultados;

V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e

VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

Seção III

Participação dos Usuários

Art. 28. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de assistência social.

Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e seus representantes e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

Art. 29. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor, ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços, descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

Seção IV

Da Representação do Município nas Instâncias de negociação e Pactuação do SUAS.

Art. 30. O Município é representado nas Comissões Inter gestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§ 1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§ 2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I

Dos Benefícios Eventuais

Art. 31. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742,

de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I - não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III - garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI - integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 33. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II

Da Prestação de Benefícios Eventuais

Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 36. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I - a genitora que comprove residir no Município a 01 (um) ano;

II - a família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III - a genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV - a genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das

famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 39. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II - perdas: privação de bens e de segurança material;

III - danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I - ausência de documentação;

II - necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III - necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV - ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

V - perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VI - processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VII - ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 40. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevisas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 42. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III

Dos recursos orçamentários para oferta de Benefícios Eventuais

Art. 43. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II

Dos Serviços

Art. 44. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III

Dos Programas de Assistência Social

Art. 45. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção IV

Projetos de Enfrentamento a Pobreza

Art. 46. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V

Da Relação com as Entidades e organizações de Assistência Social

Art. 47. São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 48. As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 49. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 50. As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual;

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício

socioassistenciais executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

I - análise documental;

II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III - elaboração do parecer da Comissão;

IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V - publicação da decisão plenária;

VI - emissão do comprovante;

VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 52. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos. Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I

Do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para Co-financiar à gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

I - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;

VI - produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º A dotação orçamentária prevista no Fundo Municipal de Assistência Social, será automaticamente transferida a sua

conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

§ 3º As contas receptoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 56. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão Conveniado;

II - em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais específicos;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII- pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Órgão da Administração Pública Federal, responsável pela Coordenação da Política Nacional de Assistência Social e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 57. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 58. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 59. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros - MA, de 31 de maio de 2022.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR
Código identificador: bb5345b6d60c419d698657681554c936

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022 L. DE OLIVEIRA GOMES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.189/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 027/2022 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através de sua Secretaria de Educação resolve registrar os preços da empresa **LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ nº 14.808.560/0001-81

localizado na Rua Celina Araújo, nº 1500 A, Bairro Aldeia - Chapadinha - MA - CEP 65.500-000, valor total **R\$ 5.730.000,00 (cinco milhões, setecentos e trinta mil reais)**. cujo Objeto é a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para execução de poços tubulares profundos (poços artesanais), para a captação de água para as escolas Rurais e Urbanas deste município, a serem definidas Pela Secretaria Municipal De Educação, em regime de empreitada global, com o fornecimento do material, equipamentos e mão-de-obra, conforme as especificações técnicas contidas no termo de referência, e demais documentos técnicos, em anexo, Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 17 de maio de 2022.

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO*

Código identificador: 3baf8506be62ebd13006b850b914bd1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022 ADELMO MOACIR DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022/PMG REF.: Processo nº 457/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e ADELMO MOACIR DE SOUZA, - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 08 (oito) meses úteis do ano de 2022 - VALOR GLOBAL: R\$ 10.129,24 (dez mil, cento e vinte nove reais e vinte quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e, ADELMO MOACIR DE SOUZA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 25 de abril de 2022

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO*

Código identificador: de24def33c36fcc937561a10a19f42d9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060.1/2022 ADRIELA ALVES RODRIGUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060.1/2022/PMG REF.: Processo nº 457/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e ADRIELA ALVES RODRIGUES,, - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 08 (oito) meses úteis do ano de 2022 - VALOR GLOBAL: R\$ 9.072,95 (nove mil e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e, ADRIELA ALVES RODRIGUES, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 25 de abril de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO

NASCIMENTO

Código identificador: 5be48b2f3c7451d36da7d0ef73397986

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060.2/2022 ALAN SOUSA CHAVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060.2/2022/PMG REF.: Processo nº 457/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e ALAN SOUSA CHAVES, - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 08 (oito) meses úteis do ano de 2022 - VALOR GLOBAL: R\$ 9.072,95 (nove mil e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e, ALAN SOUSA CHAVES, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 25 de abril de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: be8cc3a498642988bd36fcc9054d0ff9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060.3/2022 E AELONDARK MELO BEZERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060.3/2022/PMG REF.: Processo nº 457/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e AELONDARK MELO BEZERRA - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 08 (oito) meses úteis do ano de 2022 - VALOR GLOBAL: R\$ 3.433,80 (três mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e, AELONDARK MELO BEZERRA, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 25 de abril de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: d0a7bd59592667e5aa0e2d22bfef5f33

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.4/2022 AGILDO ALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060.4/2022/PMG REF.: Processo nº 457/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e AGILDO ALVES RODRIGUES - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 08 (oito) meses úteis do ano de 2022 - VALOR GLOBAL: R\$ 9.071,95 (nove mil e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -

12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e, AGILDO ALVES RODRIGUES, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 25 de abril de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: 9ebaaaf12f1b43d3dbcc8c4e97311231

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60.5/2022 ANA BEATRIZ BARRETO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060.5/2022/PMG REF.: Processo nº 457/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e ANA BEATRIZ BARRETO DA SILVA NASCIMENTO - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 08 (oito) meses úteis do ano de 2022 - VALOR GLOBAL: R\$ 7.829,93 (sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e, ANA BEATRIZ BARRETO DA SILVA NASCIMENTO pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 25 de abril de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: 0d8297034391915bd4a94691651f6b10

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060.6/2022 ANA MARIA PEREIRA PINTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060.6/2022/PMG REF.: Processo nº 457/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e ANA MARIA PEREIRA PINTO - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 08 (oito) meses úteis do ano de 2022 - VALOR GLOBAL: R\$ 12.345,19 (doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e, ANA MARIA PEREIRA PINTO pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 25 de abril de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: 1575fbddeaf3432e8aecb2fbe200683

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60.7/2022 ANA PAULA DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060.7/2022/PMG REF.: Processo nº 457/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e ANA PAULA DA SILVA FERREIRA RODRIGUES, - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 08 (oito) meses úteis do ano de 2022 - VALOR GLOBAL: R\$ 7.829,93 (sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e, ANA PAULA DA SILVA FERREIRA RODRIGUES, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 25 de abril de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 60b347aa4f5cc0428c22deb4482bf6ff

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060.8/2022 ANA RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060.8/2022/PMG REF.: Processo nº 457/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e ANA RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 08 (oito) meses úteis do ano de 2022 - VALOR GLOBAL: R\$ 7.340,50 (sete mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e, ANA RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA,, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 25 de abril de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: ab5bcf036c982a73db391ed15b80426f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060.9/2022 ANDRÉ GOMES DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060.9/2022/PMG REF.: Processo nº 457/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e ANDRÉ GOMES DA SILVA, - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação

Escolar/PNAE - 08 (oito) meses úteis do ano de 2022 - VALOR GLOBAL: R\$ 8.148,93 (oito mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e, ANDRÉ GOMES DA SILVA, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 25 de abril de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 08d11e75e23c11a8de69bdfc6245fdc8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060.10/2022 ANDREA DOS SANTOS REIS,

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060.10/2022/PMG REF.: Processo nº 457/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e ANDREA DOS SANTOS REIS, - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 08 (oito) meses úteis do ano de 2022 - VALOR GLOBAL: R\$ 13.605,92 (treze mil, seiscentos e cinco reais e noventa e dois centavos), - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e, ANDREA DOS SANTOS REIS, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 25 de abril de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 4db1f625075e7222c73d1b9b2dc78285

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Joselândia/MA, o Senhor: REGIFRAN DE ALMEIDA SILVA, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do Processo Administrativo nº 02.0205.001/2022, que institui o pregão em epígrafe, objetivando a prestação de serviços de limpeza pública na sede do Município, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Serviços de limpeza pública.
Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: GOMES CONSTRUTORA EIRELI.CNPJ: 23.270.273/0001-51.
Valor Global: 1.542.209,76.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------|-------|----------------|------------|
| Serviços de limpeza pública | | 128.517,480000 | 12,00 |

JOSELANDIA (MA), em 01 de junho de 2022

Regifran de Almeida Silva
Pregoeiro*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*
*Código identificador: 0a8db8b250ca479f51bc07e0a35a2150***PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR****ATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022****ATO DE RATIFICAÇÃO****Referência: Processo de inexigibilidade Nº 002/2022****Empresa: Instituto NTC do Brasil Ltda****Objeto: contratar pessoa jurídica para realização de simpósios que tem por objetivo aprimorar ações e as práticas das escolas em relação ao combate da exclusão e do abandono escolar, bem como utilizar indicadores de desempenho, através de avaliação de desempenho da escola, planejamento e monitoramento, com o intuito de elevar os resultados educacionais em avaliações internas e externas.**

Considerando que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se devidamente instruído, e diante da manutenção do interesse na contratação que deu ensejo à instauração do aludido processo, acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e RATIFICO a decisão exarada no Termo de INEXIGIBILIDADE da acordo com os seus próprios fundamentos e AUTORIZO a contratação do INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.614.200/0001-98, inscrição de servidores nos **simpósios que tem por objetivo aprimorar ações e as práticas das escolas em relação ao combate da exclusão e do abandono escolar, bem como utilizar indicadores de desempenho, através de avaliação de desempenho da escola, planejamento e monitoramento, com o intuito de elevar os resultados educacionais em avaliações internas e externas.**

Desse modo, uma vez respeitadas as disposições dos artigos 13, inciso VI c/c 25, inc. II e §1º da Lei 8.666/93, efetive-se a contratação, por INEXIGIBILIDADE de licitação, segundo o disposto acima, bem como proceda-se ao respectivo empenho dos valores a serem contratados.

Publique-se e após encaminhe-se ao setor financeiro para empenho. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, nos termos do art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/93.

Mirador/MA, 01 de junho de 2022.

ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
*Código identificador: 5fb99fa12d97b7d6472cdc0485bfd0e8***EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022 - PA Nº 040/2022- PE Nº 011/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022 - PA nº 040/2022- PE nº 011/2022. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Educação; e, CONTRATADA: SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO, com CNPJ nº: 40.297.348/0001-07, tendo por OBJETO: contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras, nobreaks e scanners a serem executadas em conformidade com a demanda do município de Mirador - MA. VALOR: R\$ 31.249,68 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e nove e sessenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 03 020300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 0303 DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DO ENSINO 361 12 0303 2079 0000 MANUT. FUNC. QSE 361 118 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 0,00 0,00 121.049,00. PRAZO: 12 meses prorrogáveis. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO /Representante Legal. Mirador - MA, 1º de junho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
*Código identificador: 2413b9a9259289526bae635426b069be***EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022 - PA Nº 040/2022- PE Nº 011/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022 - PA nº 040/2022- PE nº 011/2022. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Assistência Social; e, CONTRATADA: SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO, com CNPJ nº: 40.297.348/0001-07, tendo por OBJETO: contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras, nobreaks e scanners a serem executadas em conformidade com a demanda do município de Mirador - MA. VALOR: R\$ 31.249,68 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 12 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 0402 GESTAO ADMIISTRATIVO DO ORGAO 122 08 0402 2086 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 122 547 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 0,00 0,00 274.209,80. PRAZO: 12 meses prorrogáveis. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Kesalla Crystina Cabral, Secretária Municipal de Assistência Social. p/CONTRATADO: SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO /Representante Legal. Mirador - MA, 1º de junho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: aa5aeabbbd0b11edffc688c5ad1443e8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022 - PA Nº 040/2022- PE Nº 011/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022 - PA nº 040/2022- PE nº 011/2022. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; e, CONTRATADA: SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO, com CNPJ nº: 40.297.348/0001-07, tendo por OBJETO: contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras, nobreaks e scanners a serem executadas em conformidade com a demanda do município de Mirador - MA. VALOR: R\$ 31.249,68 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 02 020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 122 04 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 122 047 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 0,00 -353.997,49 1.601.002,51. PRAZO: 12 meses prorrogáveis. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO /Representante Legal. Mirador - MA, 1º de junho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: c428b365d836b8d543a8c9846f8689b2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022 - PA Nº 040/2022- PE Nº 011/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022 - PA nº 040/2022- PE nº 011/2022. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Saúde; e, CONTRATADA: SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO, com CNPJ nº: 40.297.348/0001-07, tendo por OBJETO: contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras, nobreaks e scanners a serem executadas em conformidade com a demanda do município de Mirador - MA. VALOR: R\$ 31.249,68 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 11 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 0502 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 302 10 0502 2050 0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E LABORATORIO DE ANALISE CLINICA 302 519 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 0,00 -3.100,00 396.900,002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 11 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 0502 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 301 10 0502 2051 0000 MANUTEÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE 301 473 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 0,00 0,00 38.863,07. PRAZO: 12 meses prorrogáveis. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Sousa Teixeira, Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO /Representante Legal. Mirador - MA, 1º de junho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: ee75ea1bbd75d151683dc25b045a75b2

EXTRATO DO CONTRATO Nº107/2022 - PA Nº 014/2022 - PE Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº107/2022 - PA nº 014/2022 - PE nº 001/2022. PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, e a empresa I. P. GALVÃO COMÉRCIO - EPP, CNPJ nº 05.133.969/0001-54. OBJETO: eventual e futura aquisição de combustível Diesel S500, Diesel S10, Gasolina Comum e Gasolina aditivada, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar do município de Mirador/MA. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022. VALOR: R\$ 124.955,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0402 GESTAO ADMIISTRATIVO DO ORGAO 08 122 0402 2086 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 635 3.3.90.30.00Material De Consumo. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Kesalla Crystina Cabral Carvalho, Secretário(a) Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/CONTRATADO: Irapuan Pires Galvão /Representante Legal. Mirador - MA, 01 de junho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 772fb3a8cc17144a11932501ba36a7be

EXTRATO DO CONTRATO Nº108/2022 - PA Nº 014/2022 - PE Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº108/2022 - PA nº 014/2022 - PE nº 001/2022. PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e a empresa I. P. GALVÃO COMÉRCIO - EPP, CNPJ nº 05.133.969/0001-54. OBJETO: eventual e futura aquisição de combustível Diesel S500, Diesel S10, Gasolina Comum e Gasolina aditivada, para atender as necessidades da Secretaria de Administração Finanças do município de Mirador/MA. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022. VALOR: R\$ 183.350,00 (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta reais). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 047 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00Material De Consumo. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Irapuan Pires Galvão /Representante Legal. Mirador - MA, 01 de junho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: f8b039e59114daac3aa8d967d481505c

EXTRATO DO CONTRATO Nº109/2022 - PA Nº 014/2022 - PE Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº109/2022 - PA nº 014/2022 - PE nº 001/2022. PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa I. P. GALVÃO COMÉRCIO, CNPJ nº 05.133.969/0001-54. OBJETO: eventual e futura aquisição de combustível Diesel S500, Diesel S10, Gasolina Comum e Gasolina aditivada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mirador/MA. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022. VALOR: R\$ 432.972,50 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 516 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00Material De Consumo. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretário(a) Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Irapuan Pires Galvão /Representante Legal. Mirador - MA, 01 de junho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: de86c805adaf770711004181e2eac4ac

EXTRATO DO CONTRATO Nº110/2022 - PA Nº 014/2022 - PE Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº110/2022 - PA nº 014/2022 - PE nº 001/2022. PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa I. P. GALVÃO COMÉRCIO, CNPJ nº 05.133.969/0001-54. OBJETO: eventual e futura aquisição de combustível Diesel S500, Diesel S10, Gasolina Comum e Gasolina aditivada, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Mirador/MA. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022. VALOR: R\$ 456.945,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 386 3 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 021000 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0304 EXPANSAO DA EDUCACAO BASICA DE ENSINO 12 361 0304 2035 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% 3.3.90.30.00Material De Consumo. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretário(a) Municipal de Educação. p/CONTRATADO: Irapuan Pires Galvão /Representante Legal. Mirador - MA, 01 de junho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 3a1689bdacae05b20669a7e631b4d601

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022 PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de As, s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19 e a empresa JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, inscrita no CNPJ nº 07.628.513/0001-90. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto acrescenta as dotações orçamentaria de acordo a cláusula segunda ao contrato 066/2022, DOTAÇÃO: CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÕES: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS: 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo: 10.305.0210.2-069 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - SAÚDE: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original não alteradas neste Termo Aditivo DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022. CONTRATANTE: **Raquel dos Santos Calda: Secretária Municipal de Saúde.**

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: e864cbc30de847aece33524fd2de55a1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022 PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de As, s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19 e a empresa M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 08.102.906./000129. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto acrescenta as dotações orçamentaria de acordo a cláusula segunda ao contrato 068/2022, DOTAÇÃO: CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÕES: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS: 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo: 10.305.0210.2-069 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - SAÚDE: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original não alteradas neste Termo Aditivo DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022. CONTRATANTE: **Raquel dos Santos Calda: Secretária Municipal de Saúde**

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 848008152c0cfb44261d8f90fb78c3f0

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 095/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 095/2022. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, e o Dr. José Raimundo Coelho Dias CRM - 0011818/MA CPF sob o nº 046.841.703-65. OBJETO: contratação de profissional médico, devidamente inscrito no CRM para exercer as funções específicas de Clínica Geral para atender as necessidades do Hospital Municipal de Nova Colinas. VALOR: R\$ valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos cinquenta reais) por Platão, podendo fazer ater 5 plantões por mês totalizando um valor mensal de R\$ 12.500,00

(doze mil quinhentos reais) totalizando um valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil quinhentos reais) até o final do contrato) VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura com vencimento e 31/12/2022, data da assinatura: 03/05/2022. Dotação: 12- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS: 10. 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE: 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, DATA DE ASSINATURA 2/02/2022, Raquel dos Santos Caldas, Secretaria Municipal de Saúde: CONTRATANTE, José Raimundo Coelho Dias, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: bdabe09e5660f9a03c9a447000d163ca

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 096/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 096/2022. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, e a empresa V N assistência técnica Odontológica e hospitalar Eireli, CNPJ: 32.474.997 /0001-08. OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção dos equipamentos hospitalar e odontológico. VALOR: R\$ 50.744,79 (cinquenta mil e setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura com vencimento e 31/12/2022, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. Dotação: 12- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS: 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 10.301.0210.2-062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL -PSB: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, DATA DE ASSINATURA 12/05/2022 Raquel dos Santos Caldas, Secretaria Municipal de Saúde, CONTRATANTE, V N assistência técnica Odontológica e hospitalar Eireli, CNPJ: 32.474.997 /0001-08, CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: eb3df9719eb129f7838feefca5d73e3e

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0405.01/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência n.º 001/2022 para registro de preços, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em manutenção e recuperação de estradas vicinais localizadas no Município de Nova Olinda do Maranhão-MA, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, a realizar-se no dia 05/07/2022 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do SESP s/n Centro Nova Olinda MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00hs ou solicitar através do e-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. Nova Olinda do Maranhão - MA, 30 de maio de 2022.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: b6d897e6491bc8361d728fe6dff002f5

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
16/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0404.01/2022.**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br. com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é o registro de preços visando eventual e futuro fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico em geral, para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. Data da Abertura: 14/06/2022 às 09:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 30 de maio de 2022. ELY SILVA LINHARES. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 3f27d8dbdedeebdb8925e70ccce3eae0

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205.01/2022.**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 004/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada em obras para execução do remanescente da Unidade Básica de Saúde do Povoado Monte Alegre, em Nova Olinda do Maranhão-MA, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, a realizar-se no dia 21/06/2022 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do SESP s/n Centro Nova Olinda MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00hs ou solicitar através do e-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. Nova Olinda do Maranhão/MA, 30 de maio de 2022. Cristina de Sousa Coelho. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 84b9cd120004c52eb3148d9419694a52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA****LEI MUNICIPAL DE Nº 728, DE 1º DE JUNHO DE 2022.**

De autoria do Vereador Gelson Cabral.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PIO XII LOCALIZADO NO POVOADO BOA VISTA, PARA "ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO PEREIRA DA SILVA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - A Escola Municipal Pio XII, localizada no povoado Boa Vista, deste município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, passa a denominar-se **Escola Municipal Vereador João Pereira da Silva**.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO 1º DIA DE JUNHO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: cdc390a6004779c2c77d9b986b90261

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
VARGAS****CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CP002/2022/SEMAD CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022. ACHA-SE ABERTO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS A CHAMADA PÚBLICA CUJO OBJETO É O credenciamento de interessados para os quiosques relacionados ao Balneário Orestes Lima do Município de Presidente Vargas/MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, que acontecerá dia 17 de Junho de 2022 às 08hs na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA. Presidente Vargas-MA, 01 de Junho de 2022. Arnaldo Luna de Sousa - Secretário Municipal de Administração, planejamento, arrecadação e finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 7745c4298098130b5225b93bff93077f

PORTARIA Nº. 27/2022

PORTARIA Nº. 27/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

O Secretário de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 18/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária à servidora, RAIANE DE LIMA SILVA VIANA, que se deslocará até São Luis - MA, para participar do Curso Avançado de Agentes de Desenvolvimento, na sede do SEBRAE/MA.

Art. 2º- Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá 1,5 (uma diária e meia), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais), referente a sua saída no dia 30/05/2022 às 05h00min e retorno no dia 31/05/2022 às 18h00min, em conformidade com o Decreto Nº 18/2021 do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2022.

Arnaldo Luna de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 981de7600f6e9b27139df0c86798f982

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
Processo Adm: Nº 020-A.07.02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao Pregão Eletrônico n.º 009/2022 - SRP, e considerando que foram observados os prazos recursais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica as empresas: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.583.026/0001-69, VS COSTA E CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.286.960/0001-83 convocada para a assinatura do Contrato. Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos. Sigam-se seus ulteriores termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachão(MA), 01 de junho de 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 6732b64e8f4ea6727b212a8175706ee2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022, publicado dia 28/04/2022, página 53 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão/FAMEM. Rosário/MA, 07 de fevereiro de 2022. Licia Rosário Carvalho Calvet. Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 86682ae693332d9edfae9ef76556d45c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

AVISO DE DISPENSA Nº 001/2021

AVISO DE DISPENSA Nº 001/2021

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SAMBAIBA-MA, Inscrição no CNPJ Nº 06.229.397/0001-74, com sede à Praça José do Egito Coelho 200 - Centro, Sambaiba-MA - CEP - 65.830-000, por intermédio do Setor de Licitações Públicas, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | DIA 07/06/2022, ÀS 10:00 HORAS |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | sambaibacpl@gmail.com |
| LINK DO EDITAL: | https://transparencia.sambaiba.ma.gov.br/ acessoInformacao/licitacao/tce |

OBJETO: Constitui objeto desta Chamada Pública contratação de empresa especializada na realização de Processo Seletivo Público, visando à futura contratação de 05 (Cinco) Agentes Comunitários de Saúde para atuarem na Estratégia Saúde da Família (ESF), com formação de cadastro de reserva, de acordo com as normativas do Sistema Único de Saúde - SUS.

Sambaiba/MA 01 de junho de 2022.

EDSON DA SILVA SANTOS -PREGOEIRO

Presidente da CPL

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 275e7758e4ea8e261d17e023e5623a6d

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. Publicado neste Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, segunda-feira, dia 30 de maio de 2021, Ano XV, nº 2563, na publicação onde se lê: “**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022**”. Leia-se: “**EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022**”. Permanecem inalteradas os demais informações. Sambaíba - MA, 01 de junho de 2022. Edson da Silva Santos - Pregoeiro

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: e7ec75fc4f1876f6d5e92b638acaea8b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.20042022.0012022/CP - CONTRATADA RAIMUNDA DE ARAUJO MELO CPF 563.215.203-06

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.20042022.0012022/CP. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena do Maranhão/MA e a CONTRATADA: Senhora RAIMUNDA DE ARAUJO MELO RG nº 046722942012-4 SSP/MA CPF 563.215.203-06, Residente no Povoado Brejo da Baixa Grande Santa Filomena do Maranhão - MA **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2022. **VALOR GLOBAL R\$ 18.868,00** (dezoito mil oitocentos e oitenta e oito reais). **MODALIDADE:** Chamada Pública. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** AGENOR CARVALHO BILIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **CONTRATANTE.** RAIMUNDA DE ARAUJO MELO RG nº 046722942012-4 SSP/MA CPF 563.215.203-06, . **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 20 de abril de 2022. AGENOR CARVALHO BILIO DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: f601119c4c336d0ed0ce109e592cf6b4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.20042022.0012022/CP - LEONAI SILVA DE SOUSA CPF: 066.724.323-29 - CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.20042022.0012022/CP. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena do Maranhão/MA e a CONTRATADA: LEONAI SILVA DE SOUSA CPF: 066.724.323-29 Residente: Loteamento delvito teceiro - zona urbana - Santa Filomena do Maranhão - MA **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e

025/2012 para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2022 **VALOR GLOBAL R\$ 19.985,04** (Dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos) **MODALIDADE:** Chamada Pública. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** AGENOR CARVALHO BILIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **CONTRATANTE.** LEONAI SILVA DE SOUSA CPF: 066.724.323-29. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 20 de abril de 2022. AGENOR CARVALHO BILIO DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 9dc8df1455e56f9243297b5d607db265

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.20042022.0012022/CP - FRANCISCO WALDELY F. DE CARVALHO CPF: 014.953.013-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.20042022.0012022/CP PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena do Maranhão/MA e a CONTRATADA: Senhor FRANCISCO WALDELY FERREIRA DE CARVALHO Portador do RG Nº 000115513599-4e o CPF: 014.953.013-70 - Residente: POVOADO CAMPESTRE, ZONA RURAL, SANTA FILOMENA DO MARANHAO - MA. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2022 **VALOR GLOBAL R\$ 18.400,00** (Dezoito mil e quatrocentos reais). **MODALIDADE:** Chamada Pública. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** AGENOR CARVALHO BILIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **CONTRATANTE.** FRANCISCO WALDELY FERREIRA DE CARVALHO CPF: 014.953.013-70 -. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 20 de abril de 2022. AGENOR CARVALHO BILIO DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 914f46b1a8ffc436a4bf7528b4a8942b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.20042022.0012022/CP - PEDRO DE ARAUJO DA SILVA CPF: 660.336.593-68. CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.20042022.0012022/CP PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena do Maranhão/MA e a CONTRATADO: PEDRO DE ARAUJO DA SILVA Portador do RG nº 014091812000-8 CPF: 660.336.593-68 - Residente: POVOADO SANTA PAZ, ZONA RURAL SANTA FILOMENA DO MARANHAO - MA **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades do Município. **DATA**

DA ASSINATURA: 20/04/2022 **VALOR GLOBAL** R\$ 12.577,00 (doze mil, quinhentos e setenta e sete reais) **MODALIDADE:** Chamada Pública . **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** AGENOR CARVALHO BILIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **CONTRATANTE.** PEDRO DE ARAUJO DA SILVA CPF: 660.336.593-68. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 20 de abril de 2022. AGENOR CARVALHO BILIO DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: be96caf350cd3c3bd653495c04854c4a*

BILIO DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 9be299c216598bb6d929ac7269feb099*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.20042022.0012022 -
ADRIANA GOMES FERREIRA, CPF: 642.979.343-53.
CONTRATADA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.20042022.0012022 .
PARTES:** Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena do Maranhão/MA e a CONTRATADO AGRICULTOR: ADRIANA GOMES FERREIRA, Portador do RG nº **183149920014**, e o CPF: **015.264.333-89** Residente: NO POVOADO GROTA DE LAJES, ZONA RURAL, SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2022 **VALOR GLOBAL** R\$ 19.091,00 (Dezenove mil, noventa e um reais). **MODALIDADE:** Chamada Pública. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** AGENOR CARVALHO BILIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **CONTRATANTE.** ADRIANA GOMES FERREIRA, CPF: 642.979.343-53. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 20 de abril de 2022. AGENOR CARVALHO BILIO DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 742ffd2838fa8d244f0abba91df0bf79*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.20042022.0012022/CP -
FRANCISCA RAMALHO DE SOUSA, CPF: 002.897.353-43 -
CONTRATADA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.20042022.0012022/CP .
PARTES:** Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena do Maranhão/MA e a CONTRATADO AGRICULTOR: FRANCISCA RAMALHO DE SOUSA, Portador do RG nº **do RG nº: 000099893898-0** CPF: 002897353-43 - Residente: POVOADO INGARANA , ZONA RURAL, SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2022 **VALOR GLOBAL** R\$ **9.383,00** (nove mil, trezentos e oitenta e tres reais). **MODALIDADE:** Chamada Pública . **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** AGENOR CARVALHO BILIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **CONTRATANTE.** FRANCISCA RAMALHO DE SOUSA, CPF: 002.897.353-43 . **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 20 de abril de 2022. AGENOR CARVALHO BILIO DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: f1da469297919ed1744c3f72e2a0839e*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO
PARUÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.20042022.0012022/CP -
DOMINGO LIMA ALVES, CPF: 206.704.193 - 20 -.
CONTRATADO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.20042022.0012022/CP .
PARTES:** Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena do Maranhão/MA e a CONTRATADO AGRICULTOR: DOMINGO LIMA ALVES, Portador do RG nº 728050 e o CPF: 206.704.193 -20 - Residente: AVENIDA ARISTON COSTA, Bairro Centro, SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2022 **VALOR GLOBAL** R\$ 12.312,00 (Dezenove mil, trezentos e doze reais). **MODALIDADE:** Chamada Pública . **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** AGENOR CARVALHO BILIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **CONTRATANTE.** DOMINGO LIMA ALVES, CPF: 206.704.193 - 20 -. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 20 de abril de 2022. AGENOR CARVALHO BILIO DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 8705fb1f8a8b85a06424ed10437f11db*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.20042022.0012022/CP -
MANOEL CARLOS ALVES DE SOUSA CPF: 642.979.343-53
CONTRATADO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.20042022.0012022/CP .
PARTES:** Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena do Maranhão/MA e a CONTRATADO AGRICULTOR: MANOEL CARLOS ALVES DE SOUSA, Portador do RG: 0000945544987 e o CPF: **642.979.343 - 53** Residente na Rua Expediao Gomes, Santa Filomena Do Maranhão - Ma. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2022 **VALOR GLOBAL** R\$ 10.520,00 (Dez mil, quinhentos e vinte reais). **MODALIDADE:** Chamada Pública . **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** AGENOR CARVALHO BILIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **CONTRATANTE.** Manoel Carlos Alves de Sousa CPF: 642.979.343-53 **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 20 de abril de 2022. AGENOR CARVALHO

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2021 - CONTRATO Nº 093/2022**

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. a) Espécie: Contrato nº 093/2022 - SEMED, firmado em 31/05/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa I L FIALHO JUNIOR - COMERCIO EIRELLI b) **Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520/2002; d) **Processo:** 024/2021; e) **Valor:** R\$ 89.414,95 (oitenta e nove mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) f) **Vigência:** O prazo do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do termo de contrato, g) **Signatários:** pelo Contratante, SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS, Secretária Municipal de Educação e, pela Contratada ILIDIO LIMA FIALHO JUNIOR. Santa Luzia do Paruá-MA, 31 de maio de 2022. SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 09496f9d083eaad69a11637149047737*

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - CONTRATO Nº
092/2022**

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. a) Espécie: Contrato nº 092/2022 - SEMAS, firmado em 31/05/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa I L FIALHO JUNIOR - COMERCIO EIRELLI b) **Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ MA. c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520/2002; d) **Processo:** 024/2021; e) **Valor:** R\$ 48.234,31 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos) f) **Vigência:** O prazo do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do termo de contrato, g) **Signatários:** pelo Contratante, ÂNGELA MARCIA DOS REIS, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e pela Contratada, ILIDIO LIMA FIALHO JUNIOR.. Santa Luzia do Paruá - MA, 31 de maio de 2022. ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8f5904d93e28df49a017383057a3ebb7*

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2021 - CONTRATO Nº 095/2022**

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. a) Espécie: Contrato nº 095/2022 - SEMUS, firmado em 31/05/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa I L FIALHO JUNIOR - COMERCIO EIRELLI b) **Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E

HIGIENE PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520/2002; d) **Processo:** 024/2021; e) **Valor:** R\$ 164.664,30 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) f) **Vigência:** O prazo do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do termo de contrato, g) **Signatários:** pelo Contratante, DAYNARA ARAÚJO CARVALHO, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, ILIDIO LIMA FIALHO JUNIOR.. Santa Luzia do Paruá - MA, 31 de maio de 2022. DAYNARA ARAÚJO CARVALHO - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: a015a288f445228e0722e09bf00325c2*

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2021 - CONTRATO Nº 094/2022**

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. a) Espécie: Contrato nº 094/2022 - SEMPAP, firmado em 31/05/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa I L FIALHO JUNIOR - COMERCIO EIRELLI b) **Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520/2002; d) **Processo:** 024/2021; e) **Valor:** R\$ 147.809,40 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e nove reais e quarenta centavos) f) **Vigência:** O prazo do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do termo de contrato, g) **Signatários:** pelo Contratante, FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e pela Contratada, ILIDIO LIMA FIALHO JUNIOR. Santa Luzia do Paruá - MA, 31 de maio de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 66add9d7983636d75f64e65956a6e272*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DAS HABILITAÇÕES
TP 001/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022**

**AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DAS HABILITAÇÕES
TP 001/2022**

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Grutinha, no Município de São Domingos do Azeitão - MA.

O Presidente da CPL do MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, torna público o resultado da análise de conformidade das habilitações das empresas que compareceram no processo licitatório do TOMADA DE PREÇOS

Nº 001/2022.

Empresas HABILITADAS para a fase seguinte do certame:

- **REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA-ME**, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97;
- **J W SOUSA LIMA EIRELI-EPP**, CNPJ Nº 08.672.027/0001-32.

Empresas INABILITADAS:

- **R P DA SILVA CONSTRUCOES E PROJETOS-ME**, CNPJ Nº 13.120.151/0001-25;
- **MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA-EPP**, CNPJ Nº 26.659.908/0001-03
- **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ Nº 05.791.171/0001-08.
- **A J A DA SILVA FILHO EIREL-ME**, CNPJ Nº 34.291.093/0001-72.

Dessa maneira, a partir desta publicação, **dá-se ciência quanto ao início do decurso do prazo para interposição de recurso administrativo** contra o resultado da habilitação.

São Domingos do Azeitão/MA, 01 de junho de 2022.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 8b4626e131d0d987a5523a611ec19286

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 226/2022

Modalidade: Concorrência nº 01/2022

Registro de Preços nº 024/2022

Tipo: PREÇO E TÉCNICA

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva, com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde bucal, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I - Especificações e Quantidades, no Anexo II - Plano Operativo dos Serviços na prestação de serviços da área de saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) 31 (trinta e um) dia(s) do mês de maio de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA, situada à praça Getúlio Vargas, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR, C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF Nº 975.533.873-04, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da

classificação das propostas apresentadas na Concorrência para **Registro de Preços nº 01/2022/SRP/ARP**, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretária de Saúde, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e eventual 2.1 - O valor estimado para prestação dos serviços de **R\$ 4.061.331,84 (quatro milhões sessenta e um mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

Da cidade de São Domingos do Maranhão - MA, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I e II deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) INSTITUTO VIVER, portadora do CNPJ/MF sob o nº 21.851.634/0001-28, localizada na AV. do vale, nº 09, quadra 23, Jardim Renascença II, Ed. Carrara, Sala 409, CEP: 65.075-820, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, neste ato representada pela Srª Rossana Karen Bezerra Correa, brasileira, profissão Advogada, Divorcia inscrito no CPF sob nº 054.119.153-50, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do **Concorrência n.º 01/2022/SRP/ARP**, autorizado no processo licitatório n.º **226/2022/SEMUS**, (art. 55, XI). Licitante registrado em primeiro lugar, vencedor dos serviços, conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o **valor total de R\$ 4.061.331,84 (quatro milhões sessenta e um mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)**,

1. DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 A presente ATA, tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva, com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde bucal, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I - Especificações e Quantidades, no Anexo II - Plano Operativo dos Serviços na Prestação de Serviços da Área de Saúde, Nota de Empenho, e Propostas de Preços abaixo detalhada, parte integrante deste **CONTRATO**.

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | | | | | |
|---|-----------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
| ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | | | | | |
| FUNÇÃO | QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VALOR MENSAL POR FUNÇÃO | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL |
| ENFERMEIRO (A) | 20 | 40 h | R\$ 3.372,18 | R\$ 67.443,60 | R\$ 809.323,20 |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 40 | 40 h | R\$ 1.580,89 | R\$ 63.235,60 | R\$ 758.827,20 |
| MÉDICO CLÍNICO | 20 | 40 h | R\$ 6.874,72 | R\$ 137.494,40 | R\$ 1.649.932,80 |
| TOTAL | | | R\$ 11.827,79 | R\$ 268.173,60 | R\$ 3.218.083,20 |
| E SAÚDE BUCAL - ESB | | | | | |
| | QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VALOR MENSAL POR FUNÇÃO | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL |
| ODONTOLOGO | 16 | 40 h | R\$ 3.005,20 | R\$ 48.083,20 | R\$ 576.998,40 |
| TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 16 | 40 h | R\$ 1.386,72 | R\$ 22.187,52 | R\$ 266.250,24 |
| TOTAL | | | R\$ 4.391,92 | R\$ 70.270,72 | R\$ 843.248,64 |
| TOTAL GERAL : (Quatro milhões e sessenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos). | | | | R\$ 338.444,32 | R\$ 4.061.331,84 |

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.
2. Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3. Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4. Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4. DO PREÇO (ART.55, III)

1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Concorrência nº 01/21.
2. Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Concorrência nº 01/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Projeto básico.
2. O prazo para retirada da Ordem de serviços será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.
3. O início dos serviços pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da OS enviadas pelo setor de compras do Município.

6. DO PAGAMENTO (ART.55, III)

1. Contraprestação mensal, a medida do consumo.
2. Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30

(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

7. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (art. 55, II)

1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.
2. Se a qualidade dos serviços executados deverá corresponder às especificações exigidas no Edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a execução dos serviços inadequados, será de responsabilidade da detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
3. Cada serviço deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a execução dos serviços, o carimbo e a assinatura do responsável.
4. Os serviços deverão ser executados satisfatoriamente e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso.**
5. A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de serviços enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
6. A cópia da Ordem de Serviços referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da administração.
2. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de serviços, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

9. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.
2. Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
3. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
5. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.
6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:
7. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviços; e
8. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
9. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
2. A cada serviços serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela administração, quando:
 - i. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - ii. A detentora não retirar qualquer Ordem de serviços, no prazo estabelecido, e a administração não aceitar sua justificativa;
 - iii. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da administração;
 - iv. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela administração;
 - v. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - vi. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela administração;
 - vii. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
 - viii. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da

publicação.

- ix. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- x. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1 A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Concorrência Pública nº 01/2022/CPL/SRP/ARP** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).
2. A administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.
3. Fica eleito o foro da comarca de São Domingos do Maranhão -MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
4. - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

São Domingos do Maranhão/MA, 31 de maio de 2022

CLDOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF Nº 975.533.873-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

INSTITUTO VIVER
CNPJ/MF sob o nº 21.851.634/0001-28
Sr^a Rossana Karen Bezerra Correa
CPF sob nº 054.119.153-50
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____
2. **Nome**
3. **Cpf**
4. _____
5. _____
6. **Nome**
7. **Cpf**

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: c60f50731e2a1dd900b70f1d28e2d217

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 - SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 - srp.
PROCESSO Nº 227/2022/CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022/CPL/SRP/SEMAD

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /MA, inscrita no CNPJ Nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça GETÚLIO VARGAS nº 402, São Domingos do Maranhão - Maranhão, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, NESTE ATO representada por sua titular Renan Silva Araújo, assessor de finanças portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA, considerando o PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2022/CPL /SRP, para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na ATA DA SESSÃO PÚBLICA realizada em 30 de maio de 2022, indica como vencedora a EMPRESA R.N MOREIRA NETO CNPJ Nº 24.988.343/0001 - 74.

RESOLVE:

Registrar o(s) Preço(s) do produto(s) proposto(s) pela(s) empresa(s) **R.N MOREIRA NETO CNPJ Nº 24.988.343/0001 - 74** localizada na Avenida Dom Severino nº 2074 - Sala 203 - Bairro São Cristovão - cidade de Teresina - PI, representada pelo Raimundo Nonato Neiva Moreira Neto portador do RG n.º. 762696 SSP - PI CPF nº 397.841.343-49, conforme as quantidade estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 7.892 de 23 de março de 2013 e Decreto nº 9.488/2018, sendo observadas as bases e a execução dos serviços indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ata de Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos. para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão-Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência. O Edital do Pregão Presencial n. 06/2022/CPL/SRP/, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo Administração nº 227/2022/SEMAD.

CONTRATADA: R.N MOREIRA NETO
CNPJ: 24.988.343/0001-74
Endereço: AV. DOM SERVERINO Nº 2074 - SALA 203 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO - CIDADE DE TERESINA - PI.
Representante: Raimundo Neiva Moreira Neto
RG: 762696- SSP - PI
CPF: 397.841.343-49
E- MAIL: ecopaper.16@gmail.com

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTDE | P. UNT | TOTAL | 12 meses |
|------|----------------|-----|------|--------|-------|----------|
|------|----------------|-----|------|--------|-------|----------|

| | | | | | | |
|-------|---|-------------|---|----------|-----------|------------|
| 1 | Serviços gestão digital de documentos, através de depuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental. | Estação | 8 | 5.990,00 | 47.920,00 | 575.040,00 |
| 2 | Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos. | Mão de Obra | 8 | 3.290,00 | 26.320,00 | 315.840,00 |
| Total | | | | | 74.240,00 | 890.880,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022/CPL/SRP, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$: 890.880,00 (oitocentos e noventa mil oitocentos e oitenta reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este instrumento não obriga a CONTRATAÇÃO, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I - Especificações e Quantidades e Anexo II Termo de Referência, deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DO PAGAMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados Cláusula Primeira e no ANEXO ÚNICO desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Secretaria de Administração, pagará a **CONTRATADA** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 06/2022/SRP/SEMAD.

PARÁGRAFO QUARTO - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de Administração, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze)** meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Executar Serviços de acordo com as especificações constantes do Anexo I- Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência, do Edital do **Pregão Presencial nº 06/2022/CPL/SRP/ARP** e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, sem custo adicional;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fazer acompanhar, quando da execução dos serviços, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

PARÁGRAFO QUARTO - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Municipal de

Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

PARÁGRAFO QUINTO - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do **Pregão Presencial nº 06/2022/CPL/SRP/ARP**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e entregues pela **empresa CONTRATADA**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **CONTRATADA**.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.5 - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse na execução do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.6 - Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.7 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar os serviços de gestão digital de documentos na Secretaria de Administração do município de São Domingos do Maranhão-Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência, conforme Ordem de Execução dos Serviços emitida pelo Órgão Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de para execução dos serviços contratados será de acordo com as necessidades do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do Contrato, conforme o disposto no Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - a empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará à (s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /Ma, por meio da Secretaria Municipal de Administração, respeitadas as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº Federal nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018. Lei Federal nº 8.666/93 e outras normas aplicáveis

à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

18.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS QUANTITATIVOS** dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese prevista no subitem anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de serviços registrados na Ata.

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

PARÁGRAFO SEXTO - O Órgão Gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não da execução dos serviços**, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

PARÁGRAFO OITAVO - Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, o farão utilizando o modelo de formulário - **ANEXO XIV** - constante deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A **CONTRATADA** poderá ter seus registros cancelados quando:

10.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do **Pregão Presencial n.º 06/2022/CPL** e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo (s) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES OU PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**, ou por fato supervenientes, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por iniciativa da própria **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **Pregão Presencial n.º 06/2022/CPL/SRP**, com decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo cancelamento do(s)

preço(s) registrado(s) a (s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso da recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

PARÁGRAFO QUINTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - - Na hipótese de se verificar atraso na execução de serviços objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução dos serviços ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a **CONTRATADA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 06/2022/CPL/SRP/ARP**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e/ou do Estado, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial n.º 06/2022/CPL/SRP/ARP**, seus anexos e as propostas da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos

de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n. 3.931/2001, de 19/09/2001, Decreto Federal n. 7.892 de 23 de março de 2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Domingos do Maranhão /MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

São Domingos do Maranhão - (MA), 31 de maio de 2022.

Renan Silva Araújo

ASSESSOR DE FINANÇAS

RG.: 014562822000-1 SSP/MA,

R.N MOREIRA NETO

CNPJ Nº 24.988.343/0001 - 74

Raimundo Nonato Neiva Moreira Neto

RG nº.: 762696 SSP - PI CPF nº 397.841.343-49

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

*Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: d7ea037244f3c522035c1df971cfde96*

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 00703202204

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

DATA: 06/05/2022

HORÁRIO: 10:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudicamos aos proponentes fornecedores abaixo registradas:

Em conformidade com as propostas apresentadas e o mapa de apuração, adjudicamos os seguintes vencedores de cada item:

MATEUS DA SILVA BARBALHO

CPF: 618.026.073-74

BAIRRO BOA ESPERANÇA

TV 24 DE JUNHO, S/N, CENTRO, CEP: 65.665-000

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

| ITEM | OBJETO/DESCRITO | MARCA | UND | QTD | Valor Unitário | V. total |
|------|-----------------|-----------|-------|-----|----------------|--------------|
| 4 | BANANA | IN NATURA | Dúzia | 500 | R\$ 5,40 | R\$ 2.700,00 |

| | | | | | | |
|--------------------|----------|-----------|----|------|----------|----------------------|
| 2 | ABOBORA | IN NATURA | KG | 800 | R\$ 4,13 | R\$ 3.304,00 |
| 6 | CEBOLA | IN NATURA | KG | 600 | R\$ 5,24 | R\$ 3.144,00 |
| 11 | MAMÃO | IN NATURA | KG | 500 | R\$ 4,13 | R\$ 2.065,00 |
| 12 | MELANCIA | IN NATURA | KG | 6000 | R\$ 1,67 | R\$ 10.020,00 |
| 14 | PIMENTAO | IN NATURA | KG | 500 | R\$ 6,49 | R\$ 3.245,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 24.478,00 |

JOSIMAR ALENCAR DA SILVA

CPF: 007657183-16

TV 18 Nº 60 -CENTRO, CEP: 65.665-000

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

| ITEM | OBJETO/DESCRITO | MARCA | UND | QTD | Valor Unitário | V. total |
|--------------------|-----------------|-----------|-----|-----|----------------|----------------------|
| 9 | FEIJO | IN NATURA | KG | 500 | R\$ 9,35 | R\$ 4.675,00 |
| 6 | CEBOLA | IN NATURA | KG | 600 | R\$ 5,24 | R\$ 3.144,00 |
| 11 | MAMAO | IN NATURA | KG | 500 | R\$ 4,13 | R\$ 2.065,00 |
| 14 | PIMENTAO | IN NATURA | KG | 500 | R\$ 6,49 | R\$ 3.245,00 |
| 7 | CENOURA | IN NATURA | KG | 900 | R\$ 7,41 | R\$ 6.669,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 19.798,00 |

JOSEANO ALENCAR DA SILVA

CPF: 746.967.503-53

RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 499 - CENTRO, CEP: 65.665-000

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

| ITEM | OBJETO/DESCRITO | MARCA | UND | QTD | Valor Unitário | V. total |
|--------------------|-----------------|-----------|-----|-------|----------------|----------------------|
| 2 | ABOBORA | IN NATURA | KG | 800 | R\$ 4,13 | R\$ 3.304,00 |
| 1 | ABACATE | IN NATURA | KG | 500 | R\$ 9,16 | R\$ 4.580,00 |
| 6 | CEBOLA | IN NATURA | KG | 600 | R\$ 5,24 | R\$ 3.144,00 |
| 5 | BATATA INGLESA | IN NATURA | KG | 1.000 | R\$ 7,66 | R\$ 7.660,00 |
| 15 | POLPA DE FRUTA | IN NATURA | KG | 500 | R\$ 10,04 | R\$ 5.020,00 |
| 14 | PIMENTAO | IN NATURA | KG | 500 | R\$ 6,49 | R\$ 3.245,00 |
| 7 | CENOURA | IN NATURA | KG | 900 | R\$ 7,41 | R\$ 6.669,00 |
| 13 | MELAO | IN NATURA | KG | 1000 | R\$ 5,86 | R\$ 5.860,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 39.482,00 |

WALLISON CARVALHO NOLETO

CPF: 042.909.343 - 82

POVOADO LAGOINHA SN, CENTRO, CEP: 65.665-000

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

| ITEM | OBJETO/DESCRITO | MARCA | UND | QTD | Valor Unitário | V. total |
|--------------------|-----------------|-----------|-------|----------|----------------|----------------------|
| 4 | BANANA | IN NATURA | DUZIA | 2.500,00 | R\$ 5,40 | R\$ 13.500,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 13.500,00 |

MARCIO ADRIANO ALVES PEREIRA

CPF: 756.692.343-91

RUA JOAQUIM TAVORA, CEP: 65.665-000

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

| ITEM | OBJETO/DESCRITO | MARCA | UND | QTD | Valor Unitário | V. total |
|------|-----------------|-------|-----|-----|----------------|----------|
|------|-----------------|-------|-----|-----|----------------|----------|

| | | | | | | |
|--------------------|--------|-----------|-------|----------|----------|----------------------|
| 4 | BANANA | IN NATURA | DUZIA | 2.500,00 | R\$ 5,40 | R\$ 13.500,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 13.500,00 |

JOSE AMERICO DE SOUSA

CPF: 158.167.533-04
MATA DA JUREMA, 158 - CONTENDAS, CEP: 65.665-000
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

| ITEM | OBJETO/DESCRITO | MARCA | UND | QTD | Valor Unitário | V. total |
|--------------------|-----------------|-----------|-----|-------|----------------|----------------------|
| 3 | ARROZ | IN NATURA | KG | 3.500 | R\$ 5,63 | R\$ 19.705,00 |
| 9 | FEIJAO | IN NATURA | KG | 1.000 | R\$ 9,35 | R\$ 9.350,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 29.055,00 |

JOAO LUIZ DA SILVA SANTOS

CPF: 237.604.193 - 72
RUA ALTINA LIMA, CENTRO, CEP: 65.665-000
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

| ITEM | OBJETO/DESCRITO | MARCA | UND | QTD | Valor Unitário | V. total |
|--------------------|-----------------|-----------|-----|-------|----------------|----------------------|
| 3 | ARROZ | IN NATURA | KG | 3.500 | R\$ 5,63 | R\$ 19.705,00 |
| 9 | FEIJAO | IN NATURA | KG | 1.000 | R\$ 9,35 | R\$ 9.350,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 24.380,00 |

VIRGULINO BRAZ CORREA NOLETO

CPF: 040.250.403-87
RUA SA SOBRINHO, 720 - CENTRO, CEP: 65.665-000
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

| ITEM | OBJETO/DESCRITO | MARCA | UND | QTD | Valor Unitário | V. total |
|--------------------|-----------------|-----------|-----|------|----------------|----------------------|
| 15 | POLPA DE FRUTA | IN NATURA | KG | 1000 | R\$ 10,04 | R\$ 10.040,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 10.040,00 |

JOSE RIBAMAR DE SOUSA FILHO

CPF: 727.483.387-15
RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 575 - CENTRO, CEP: 65.665-000
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

| ITEM | OBJETO/DESCRITO | MARCA | UND | QTD | Valor Unitário | V. total |
|--------------------|-----------------|-----------|-----|------|----------------|----------------------|
| 15 | POLPA DE FRUTA | IN NATURA | KG | 1000 | R\$ 10,04 | R\$ 10.040,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 10.040,00 |

JOAO ROSBERY DE CARVALHO LIMA

CPF: 215.663.723-72
RUA FLORIANO PEIXOTO, 617 - CENTRO, CEP: 65.665-000
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

| ITEM | OBJETO/DESCRITO | MARCA | UND | QTD | Valor Unitário | V. total |
|--------------------|-----------------|-----------|-----|-----|----------------|---------------------|
| 15 | POLPA DE FRUTA | IN NATURA | KG | 500 | R\$ 10,04 | R\$ 5.020,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 5.020,00 |

MARIA HELENA GOMES FERREIRA

CPF: 392.223.062-87
RUA ALMIRANTE TAMANDARE, CEP: 65.665-000
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

| ITEM | OBJETO/DESCRITO | MARCA | UND | QTD | Valor Unitário | V. total |
|------|-----------------|-----------|-----|-------|----------------|---------------|
| 10 | GALINHA CAPIRA | IN NATURA | KG | 2.500 | R\$ 15,79 | R\$ 39.475,00 |

| | |
|--------------------|----------------------|
| VALOR TOTAL | R\$ 39.475,00 |
|--------------------|----------------------|

São João dos Patos - MA, 06 de maio de 2022

Francisco Eduardo da Veiga Lopes
Presidente da CPL

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
Código identificador: *a1f36500be782932a1359dcfdc1473e8*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 00703202204
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.
DATA: 06/05/2022
HORÁRIO: 10:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epígrafe e manifesto minha concordância com a adjudicação em favor dos proponentes abaixo registrados:

MATEUS DA SILVA BARBALHO
CPF: 618.026.073-74
BAIRRO BOA ESPERANÇA
TV 24 DE JUNHO, S/N, CENTRO, CEP: 65.665-000
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

| ITEM | OBJETO/DESCRITO | MARCA | UND | QTD | Valor Unitário | V. total |
|--------------------|-----------------|-----------|-------|------|----------------|----------------------|
| 4 | BANANA | IN NATURA | Dúzia | 500 | R\$ 5,40 | R\$ 2.700,00 |
| 2 | ABOBORA | IN NATURA | KG | 800 | R\$ 4,13 | R\$ 3.304,00 |
| 6 | CEBOLA | IN NATURA | KG | 600 | R\$ 5,24 | R\$ 3.144,00 |
| 11 | MAMÃO | IN NATURA | KG | 500 | R\$ 4,13 | R\$ 2.065,00 |
| 12 | MELANCIA | IN NATURA | KG | 6000 | R\$ 1,67 | R\$ 10.020,00 |
| 14 | PIMENTAO | IN NATURA | KG | 500 | R\$ 6,49 | R\$ 3.245,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 24.478,00 |

JOSIMAR ALENCAR DA SILVA
CPF: 007657183-16
TV 18 Nº 60 -CENTRO, CEP: 65.665-000
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

| ITEM | OBJETO/DESCRITO | MARCA | UND | QTD | Valor Unitário | V. total |
|--------------------|-----------------|-----------|-----|-----|----------------|----------------------|
| 9 | FEIJAO | IN NATURA | KG | 500 | R\$ 9,35 | R\$ 4.675,00 |
| 6 | CEBOLA | IN NATURA | KG | 600 | R\$ 5,24 | R\$ 3.144,00 |
| 11 | MAMAO | IN NATURA | KG | 500 | R\$ 4,13 | R\$ 2.065,00 |
| 14 | PIMENTAO | IN NATURA | KG | 500 | R\$ 6,49 | R\$ 3.245,00 |
| 7 | CENOURA | IN NATURA | KG | 900 | R\$ 7,41 | R\$ 6.669,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 19.798,00 |

JOSEANO ALENCAR DA SILVA
CPF: 746.967.503-53
RUA FLORIANO PEIXOTO,Nº 499 - CENTRO, CEP: 65.665-000
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

| ITEM | OBJETO/DESCRITO | MARCA | UND | QTD | Valor Unitário | V. total |
|------|-----------------|-------|-----|-----|----------------|----------|
|------|-----------------|-------|-----|-----|----------------|----------|

| | | | | | | | |
|--------------------|----------------|-----------|----|-------|-----------|----------------------|--|
| 2 | ABOBORA | IN NATURA | KG | 800 | R\$ 4,13 | R\$ 3.304,00 | |
| 1 | ABACATE | IN NATURA | KG | 500 | R\$ 9,16 | R\$ 4.580,00 | |
| 6 | CEBOLA | IN NATURA | KG | 600 | R\$ 5,24 | R\$ 3.144,00 | |
| 5 | BATATA INGLESA | IN NATURA | KG | 1.000 | R\$ 7,66 | R\$ 7.660,00 | |
| 15 | POLPA DE FRUTA | IN NATURA | KG | 500 | R\$ 10,04 | R\$ 5.020,00 | |
| 14 | PIMENTAO | IN NATURA | KG | 500 | R\$ 6,49 | R\$ 3.245,00 | |
| 7 | CENOURA | IN NATURA | KG | 900 | R\$ 7,41 | R\$ 6.669,00 | |
| 13 | MELAO | IN NATURA | KG | 1000 | R\$ 5,86 | R\$ 5.860,00 | |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 39.482,00 | |

WALLISON CARVALHO NOLETO

CPF: 042.909.343 - 82
POVOADO LAGOINHA SN, CENTRO, CEP: 65.665-000
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

| ITEM | OBJETO/DESCRITO | MARCA | UND | QTD | Valor Unitário | V. total | |
|--------------------|-----------------|-----------|-------|----------|----------------|----------------------|--|
| 4 | BANANA | IN NATURA | DUZIA | 2.500,00 | R\$ 5,40 | R\$ 13.500,00 | |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 13.500,00 | |

MARCIO ADRIANO ALVES PEREIRA

CPF: 756.692.343-91
RUA JOAQUIM TAVORA, CEP: 65.665-000
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

| ITEM | OBJETO/DESCRITO | MARCA | UND | QTD | Valor Unitário | V. total | |
|--------------------|-----------------|-----------|-------|----------|----------------|----------------------|--|
| 4 | BANANA | IN NATURA | DUZIA | 2.500,00 | R\$ 5,40 | R\$ 13.500,00 | |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 13.500,00 | |

JOSE AMERICO DE SOUSA

CPF: 158.167.533-04
MATA DA JUREMA, 158 - CONTENDAS, CEP: 65.665-000
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

| ITEM | OBJETO/DESCRITO | MARCA | UND | QTD | Valor Unitário | V. total | |
|--------------------|-----------------|-----------|-----|-------|----------------|----------------------|--|
| 3 | ARROZ | IN NATURA | KG | 3.500 | R\$ 5,63 | R\$ 19.705,00 | |
| 9 | FEIJAO | IN NATURA | KG | 1.000 | R\$ 9,35 | R\$ 9.350,00 | |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 29.055,00 | |

JOAO LUIZ DA SILVA SANTOS

CPF: 237.604.193 - 72
RUA ALTINA LIMA, CENTRO, CEP: 65.665-000
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

| ITEM | OBJETO/DESCRITO | MARCA | UND | QTD | Valor Unitário | V. total | |
|--------------------|-----------------|-----------|-----|-------|----------------|----------------------|--|
| 3 | ARROZ | IN NATURA | KG | 3.500 | R\$ 5,63 | R\$ 19.705,00 | |
| 9 | FEIJAO | IN NATURA | KG | 1.000 | R\$ 9,35 | R\$ 9.350,00 | |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 24.380,00 | |

VIRGULINO BRAZ CORREA NOLETO

CPF: 040.250.403-87
RUA SA SOBRINHO, 720 - CENTRO, CEP: 65.665-000
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

| ITEM | OBJETO/DESCRITO | MARCA | UND | QTD | Valor Unitário | V. total | |
|------|-----------------|-----------|-----|------|----------------|---------------|--|
| 15 | POLPA DE FRUTA | IN NATURA | KG | 1000 | R\$ 10,04 | R\$ 10.040,00 | |

| | |
|--------------------|----------------------|
| VALOR TOTAL | R\$ 10.040,00 |
|--------------------|----------------------|

JOSE RIBAMAR DE SOUSA FILHO

CPF: 727.483.387-15
RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 575 - CENTRO, CEP: 65.665-000
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

| ITEM | OBJETO/DESCRITO | MARCA | UND | QTD | Valor Unitário | V. total |
|--------------------|-----------------|-----------|-----|------|----------------|----------------------|
| 15 | POLPA DE FRUTA | IN NATURA | KG | 1000 | R\$ 10,04 | R\$ 10.040,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 10.040,00 |

JOAO ROSBERY DE CARVALHO LIMA

CPF: 215.663.723-72
RUA FLORIANO PEIXOTO, 617 - CENTRO, CEP: 65.665-000
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

| ITEM | OBJETO/DESCRITO | MARCA | UND | QTD | Valor Unitário | V. total |
|--------------------|-----------------|-----------|-----|-----|----------------|---------------------|
| 15 | POLPA DE FRUTA | IN NATURA | KG | 500 | R\$ 10,04 | R\$ 5.020,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 5.020,00 |

MARIA HELENA GOMES FERREIRA

CPF: 392.223.062-87
RUA ALMIRANTE TAMANDARE, CEP: 65.665-000
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

| ITEM | OBJETO/DESCRITO | MARCA | UND | QTD | Valor Unitário | V. total |
|--------------------|-----------------|-----------|-----|-------|----------------|----------------------|
| 10 | GALINHA CAIPIRA | IN NATURA | KG | 2.500 | R\$ 15,79 | R\$ 39.475,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 39.475,00 |

São João dos Patos/MA, 11 de Maio de 2022

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: c4db4b3f8e8eb8887f7bcf2e645dd8db

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO
DAS MANGABEIRAS**

PORTARIA N. 90, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA n. 90, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Decreto n. 56, de 28 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e na Lei n. 46/2005, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA;

CONSIDERANDO a notícia de irregularidades praticadas pela servidora **ELIANE PEREIRA DE SOUSA**, no exercício do cargo de Auxiliar Operacionais de Serviços Diversos;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, finalmente, que esses fatos, em tese, revelam o descumprimento dos deveres funcionais previsto no art. 240, do Estatuto do Servidor Público do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplina, em face da servidora pública efetiva **ELIANE PEREIRA DE SOUSA**, Matrícula n. 130-1, Cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pois a mesma encontra-se com faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, sob presidência da primeira, fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores efetivos integrantes do Quadro de Servidores do Município de São Raimundo das Mangabeiras: Maria Paixão da Silva Santos,

matrícula n. 301-1, Professora; Agmas Almeida Alves, matrícula n. 91-1, Agente Administrativo B; Alliny Coelho de Sá, matrícula n. 104-1, Agente Administrativo A.

Art.3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de junho de 2022.

ANTONIO GOMES DE MORAIS NETO
SECRETARIO MUNICIPAL

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: d77c592c3a145cd564b83d815297e8bb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

ERRATA DO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

ERRATA DO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

Processo n.º 16/2022

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação de 40,60 km de estradas vicinais que passam pelos povoados Vila São Paulo, Alto Alegre, São João das Chagas, Califórnia, Santa Rosa, Lagoas, Ipueiras, Lagoa de Bará, Cutio, Lagoinha, São Domingos, Cajueiro, Santa Luzia, Santo Deus e Lagoa Sêca da Zonal Rural do Município de Senador Alexandre Costa - MA.

ONDE SE LÊ: R\$ 1.828.004,43 (UM MILHÃO OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). LEIA-SE: R\$ 1.828.004,40 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 5d67ba4a5c95b4ed4770ddbe916ade63

ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação de 40,60 km de estradas vicinais que passam pelos povoados Vila São Paulo, Alto Alegre, São João das Chagas, Califórnia, Santa Rosa, Lagoas, Ipueiras, Lagoa de Bará, Cutio, Lagoinha, São Domingos, Cajueiro, Santa Luzia,

Santo Deus e Lagoa Sêca da Zonal Rural do Município de Senador Alexandre Costa - MA.

Valor adjudicado: ONDE SE LÊ: R\$ 1.828.004,43 (UM MILHÃO OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). LEIA-SE: R\$ 1.828.004,40 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 39cfe853a9a536f8c7777ed35ee63068

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: 03/2022

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 03/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação de 40,60 km de estradas vicinais que passam pelos povoados Vila São Paulo, Alto Alegre, São João das Chagas, Califórnia, Santa Rosa, Lagoas, Ipueiras, Lagoa de Bará, Cutio, Lagoinha, São Domingos, Cajueiro, Santa Luzia, Santo Deus e Lagoa Sêca da Zonal Rural do Município de Senador Alexandre Costa - MA.

Valor homologado: ONDE SE LÊ: R\$ 1.828.004,43 (UM MILHÃO OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). LEIA-SE: R\$ 1.828.004,40 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 5042e55ca012603c532d091477a09322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

ERRATATERMO DE CONTRATO Nº 0407/2022

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0407/2022.

A Prefeita Municipal de Serrano do Maranhão, Sra. Valdine de Castro Cunha, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do contrato administrativo de nº 0407/2022:

Onde se lê:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da CONTRATANTE, obedecendo as seguintes classificações: 04.01 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; 12.361.0384.2056 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA”

Leia-se:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à

conta de dotação orçamentária da CONTRATANTE, obedecendo as seguintes classificações: 04.01 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; 12.361.0384.2056 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 2126 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%. 33 90 39 - 00"

As demais redações permanecem inalteradas.

Serrano do Maranhão, 01 de junho de 2022.

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

*Publicado por: ANDIÁRIA CARVALHO CASTELHANO
Código identificador: 029e778a6f4d23598121ee11f8418b45*

8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ DINIZ DE ABREU, Secretário Municipal de Assistência Social CPF nº 639.000.092-87 pela CONTRATANTE e IGOR MIRANDA JANSEN PEREIRA Representante Legal CPF nº 045.227.003-00, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 19 de maio de 2022. José Diniz de Abreu Secretário Municipal de Assistência Social/Ordenador de Despesas

*Publicado por: ANDIÁRIA CARVALHO CASTELHANO
Código identificador: 5fb9a6c1b58799500ee732298bbd9cbf*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.53/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.53/2022 REF.: Processo nº 80/2021, Pregão Eletrônico nº 14/2022 - **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com CNPJ/MF sob o nº 30.857.415/0001-47, e a empresa VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.386.142/0001-67 com sede na Av Nagib Haickel Alto do Coco, s/n, bairro Centro, Igarapé do Meio/MA, CEP 65.269-000, - **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para locação de ônibus, micro-ônibus e van, em perfeito estado de conservação e em condições de uso, licenciados e emplacados, com toda a documentação regularizada, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo código de trânsito brasileiro e pelas normas do contran, com seguro total, limpeza satisfatória, com motorista, sem combustível, quilometragem livre e com seguro total, sob demanda mensal - **VALOR GLOBAL** R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601 FUNDEB 12 361 0381 2. 126 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - 30% 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, - **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** RONILDO CARDOSO SILVA, Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, CPF nº 002.999.312-83 pela CONTRATANTE e JOÃO PAULO DE SOUSA EPIFANIO Representante Legal CPF nº 006.594.785-10, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 02 de maio de 2022. Ronildo Cardoso Silva Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia/Ordenador de Despesas

*Publicado por: ANDIÁRIA CARVALHO CASTELHANO
Código identificador: f6ecf11d49cc7bd5330c6361e630f83f*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0313/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0313/2022

REF.: Processo nº 0315/2022, Pregão Presencial nº 03/2022, - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa M L FERNANDES, inscrita no CNPJ/MF nº 34.703.758/0001-08 - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica regularmente inscrita junto ao Conselho Regional de Contabilidade com jurisdição no Estado do Maranhão, para prestação de serviços técnicos de Assessoria Contábil na área de Contabilidade Pública junto as Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301 04 122 0384 2.207 3.3.90.35.00; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato - **DATA DA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 **Processo** nº 025/2021 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO (MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a pessoa física MARINALVA SILVA ABREU CPF nº 819.294.633-91 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 013/2021 Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social - **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (tres mil reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101 08 122 0384 2.062: 3.3.90.36.00, - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir 01/04/2022 - **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2022 - **BASE LEGAL:** art. 26 e 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO JOSÉ DINIZ DE ABREU - Secretário Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e MARINALVA SILVA ABREU, CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 30 de março de 2022. Raimundo José Diniz de Abreu Secretário Municipal de Assistência Social

*Publicado por: ANDIÁRIA CARVALHO CASTELHANO
Código identificador: 950eed3fbbd44e72b9210b34e1fbc590*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1107/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1107/2022

REF.: Processo nº 11.03/2022, Pregão Presencial nº 06/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da secretaria municipal de Assistência Social e a empresa I M SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.975.966/0001-66 com sede na Rua Pinheiro Machado, s/n, Rural, Primeira Cruz/MA, CEP 65.190-000, - **OBJETO:** Aquisição de cestas básicas destinadas a doação a pessoas carentes do município de Serrano do Maranhão - **VALOR GLOBAL** R\$ 349.300,00 (trezentos e quarenta e nove mil e trezentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101 08 306 0140 2.063 3.3.90.32.00; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022, - **DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº

ASSINATURA: 17/05/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** JONATAS DE CASTRO COSTA - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - ordenador de despesas pela CONTRATANTE e MAGNUN LOIOLA FERNANDES, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 17 de maio de 2022. Jonatas de Castro Costa Sec. Mun. de Planej. e Gestão/Ordenador de Despesas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1106/2022

REF.: Processo nº 0315/2022, Pregão Presencial nº 03/2022, - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa M L FERNANDES, inscrita no CNPJ/MF nº 34.703.758/0001-08 - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica regularmente inscrita junto ao Conselho Regional de Contabilidade com jurisdição no Estado do Maranhão, para prestação de serviços técnicos de Assessoria Contábil na área de Contabilidade Pública junto as Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101 08 122 0384 2.062 3.3.90.39.00; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato - **DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO JOSÉ DINIZ ABREU - Secretário Municipal de Assistência Social - ordenador de despesas pela CONTRATANTE e MAGNUN LOIOLA FERNANDES, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 17 de maio de 2022. Raimundo José Diniz Abreu /Ordenador de Despesas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0703/2022

REF.: Processo nº 0315/2022, Pregão Presencial nº 03/2022, - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M L FERNANDES, inscrita no CNPJ/MF nº 34.703.758/0001-08 - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica regularmente inscrita junto ao Conselho Regional de Contabilidade com jurisdição no Estado do Maranhão, para prestação de serviços técnicos de Assessoria Contábil na área de Contabilidade Pública junto as Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701 10 301 0384 2.053 3.3.90.39.00; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato - **DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** RAMIRO JOSÉ SAIF CAMPOS - Secretário Municipal de Saúde - ordenador de despesas pela CONTRATANTE e MAGNUN LOIOLA FERNANDES, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 17 de maio de 2022. Ramiro José Saif Campos Sec. Mun. de Saúde/Ordenador de Despesas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0451/2022

REF.: Processo nº 0315/2022, Pregão Presencial nº 03/2022, - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia e a empresa M L FERNANDES, inscrita no CNPJ/MF nº 34.703.758/0001-08 - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica regularmente inscrita junto ao Conselho Regional de Contabilidade com jurisdição no Estado do Maranhão, para prestação de serviços técnicos de Assessoria Contábil na área de Contabilidade Pública junto as Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401 12 361 0384 2.56 3.3.90.35.00; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses,

contados a partir da assinatura do contrato - **DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** RONILDO CARDOSO SILVA - Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - ordenador de despesas pela CONTRATANTE e MAGNUN LOIOLA FERNANDES, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 17 de maio de 2022. Ronildo Cardoso Silva Sec. Mun. de Educ. Cienc. e Tecnologia /Ordenador de Despesas

Publicado por: ANDIÁRIA CARVALHO CASTELHANO
Código identificador: 6706b427f1be332cd20df21f47e737bd

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.50/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.50/2022

REF.: Processo nº 095/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2022 - **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com CNPJ/MF sob o nº 30.857.415/0001-47, e a empresa JAILDES S ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.194.878/0001-66, com sede na Rua da Rodoviária, 01, centro, Bacuri/MA, CEP 65.270-000 - **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis automotivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - **VALOR GLOBAL R\$ 109.505,00 (cento e nove mil, quinhentos e cinco reais)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601 FUNDEB 12 361 0381 2. 126 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - 30% 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022, - **DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** RONILDO CARDOSO SILVA, Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia , CPF nº 002.999.312-83 pela CONTRATANTE e JAILDE SILVA ALMEIDA, portador do CPF nº 055.911.403-60 e RG 029451922005-6 SSP/MA, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 26 de abril de 2022. Ronildo Cardoso Silva Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia/Ordenador de Despesas

Publicado por: ANDIÁRIA CARVALHO CASTELHANO
Código identificador: 5fd86697318f1fbd09d6b06922a4f504

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2505.006/2022. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de Empresa para fornecimento de coffee break para eventos e fornecimento de refeições prontas, quentinhas, lanches diversos, pães e bolos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sucupira do Norte (MA), em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei

Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021 de 29 de Abril de 2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 17 de junho de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Hilderico Ruf Guimaraes, Nº 111, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte em sua Home no link:<http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP, podendo ser adquirido junto a CPL, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, à Rua Hilderico Ruf Guimaraes, Nº 111, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, como também ser solicitado através do E-mail: pm.cplsucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 (99) 991772693. Sucupira do Norte (MA), 01 de junho de 2022. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 8b1a437b716e59c3b694e1d112e79243

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.05052022.013.008/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.05052022.013.008/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. OBJETO: fornecimento de Recarga e Troca de Vasilhame de Gás de Cozinha GLP 13 KG para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sucupira do Norte - MA. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022. CONTRATADO: ZÉ DO FEIRA GAS LTDA - EPP, CNPJ sob o Nº 33.470.116/0001-43, Avenida Zeca Barbosa, 200, Bairro Muricoca, CEP Nº 65.850-000, MIRADOR - MA. REPRESENTANTE: Cloves Carvalho Magalhaes Neto, portador do CPF nº 063.705.893-30. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.460,00 (vinte mil e quatrocentos e sessenta reais). UNIDADE: 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - DOTAÇÃO: 08.122.0002.2051.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon-Carla Rego dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 42e064ffd3bd7d405c2bd7a5891eef68

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.09052022.013.007/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.09052022.013.007/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. OBJETO: fornecimento de água mineral (reposição e aquisição) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sucupira do Norte - MA. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022.

CONTRATADO: R. MAGALHAES BRITO & CIA LTDA, CNPJ sob o Nº 20.192.172/0001-11, AV. LUIS GONZAGA CANEIRO, Nº 100, CEP Nº 65.860-000, SUCUPIRA DO NORTE - MA. REPRESENTANTE: Raul Magalhaes Brito, portador do CPF nº 041.934.373-37. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.461,00 (dezenove mil e quatrocentos e sessenta e um reais). UNIDADE: 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - DOTAÇÃO: 08.122.0002.2051.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon-Carla Rego dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: d6cd27f5e8a4529ab63848767632eb3

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 13.13052022.13.008/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 13.13052022.13.008/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022. CONTRATADO: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME (M L INFORMÁTICA), RUA JOSE VIEIRA, Nº 95, BAIRRO CENTRO, CEP 65.670-000, PARAIBANO/MA, CNPJ: 06.990.648/0001-39. REPRESENTANTE: Mauro Sergio de Sousa Lima, portador do CPF: 483.108.403-49. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.886,34 (um mil e oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos). UNIDADE: 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - Dotação: 08.122.0002.2051.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon-Carla Rego dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 691253ac8c5823149838f755ec6eceb1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022 - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022 - REPUBLICAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 396.386/2022**

A Prefeitura de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando Licitação na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**. Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h:00min do dia 15 de junho de 2022, no endereço eletrônico:

www.licitanet.com.br.

Os interessados deverão levar no Departamento de Licitação, um pen-drive com capacidade suficiente para cópia do Edital e anexos, sendo que a cópia será fornecida sem qualquer ônus, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min, ou no site: www.licitanet.com.br/, <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br/>, <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>

Sucupira do Riachão - MA, 01 de junho de 2022.

JOSÉ WARLEN BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 21e3c997b7320c09099c8a2ba3e54a8

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 380.370.04

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a Carta Contrato nº 380.370.04, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA e a empresa A.G.N. DA LUZ - ME CNPJ: 11.242.790/0001-38, que tem como objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

Onde se lê:

CLÁUSULA I - DAS PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ: 14.696.464/0001-99, com endereço na Rua São José nº479, Centro, Sucupira do Riachão - Ma.

CLÁUSULA IV - DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL

08.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0002.2054.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social;
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.

Leia-se:

CLÁUSULA I - DAS PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ: 14.696.464/0001-99, com endereço na Rua São Jose nº 477, Centro, Sucupira do Riachão - Ma.

CLÁUSULA IV - DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL

16.01 - Fundo Municipal de Assistência Social;
08.122.0002.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Sucupira do Riachão - Ma, 29 de maio de 2022. José Warlen Barbosa da Silva, pregoeiro.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 2152ad8e166366d6eb1683fdfc82553e

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 380.370.03

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a Carta Contrato nº 380.370.03, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA e a empresa A.G.N. DA LUZ - ME CNPJ: 11.242.790/0001-38, que tem como objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

Onde se lê:

CLÁUSULA I - DAS PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ: 12.095.429/0001-99, com endereço na Rua São José nº479, Centro, Sucupira do Riachão - Ma.

CLÁUSULA IV - DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL

06.01 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0002.2029.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde;
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.

Leia-se:

CLÁUSULA I - DAS PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ: 12.095.429/0001-99, com endereço na Praça São Benedito s/n, Centro, Sucupira do Riachão - Ma.

1. CLÁUSULA IV - DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL

15.01 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0002.2089.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Sucupira do Riachão - MA, 29 de maio de 2022. José Warlen Barbosa da Silva, PREGOEIRO.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: c73a6e562a18c8379f5f34358d117fc6

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 0252.242.02/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 0252.242.02/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA e a empresa SÃO BENEDITO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 10.609.051/0001-79, que tem como objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGA E VASILHAMES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLIO (GLP), EM BOTIJÃO DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. Objeto do pregão presencial nº 02/2021.

Onde se lê:

CLÁUSULA 01 - DAS PARTES

1. - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO

RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ: 06.104.029/0001-08, com endereço na Praça São Benedito s/n - Centro, Sucupira do Riachão - Ma.

CLÁUSULA 07 - DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL
05.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.0007.2025.0000 - Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar;
3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Leia-se:

CLÁUSULA 01 - DAS PARTES

1. -- PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ: 06.104.029/0001-08, com endereço na Praça São Benedito s/n - Centro, Sucupira do Riachão - Ma.

CLÁUSULA 07 - DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL
05.01 - Secretaria Municipal de Educação;
12.122.0002.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de

Educação;
3.3.90.30.00 Material de Consumo.
Sucupira do Riachão - Ma, 16 de maio de 2022.
José Warlen Barbosa da Silva, PREGOEIRO.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA

Código identificador: ae3599e17cf13bf31f7aefd9a72bc995

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. CONTRATO Nº: 086/2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **CONTRATADO:** PLANECON SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.796.097/0001-03, situada à Rua Vereador Odilon Botelho nº 115, Sala B, Bairro de Fatima, Balsas/MA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. CONTRATO Nº: 086/2020. OBJETO:** prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obra e Urbanismo. VALOR TOTAL R\$ **289.200,00 (duzentos oitenta nove mil e duzentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0018.2-028 Manutenção do Departamento de Transportes, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DO TERMO: 01/06/2022. ADITIVO 02: Fica prorrogado o prazo final do contrato para 03/06/2023. ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e ANGELO MARCOS BORGES DE OLIVEIRA - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: bf1840ae309d186be2a58d83ef748aa7



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br